

EDITAL Nº 001/2026
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VILSON SARTORI**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e sob a execução técnico-administrativa da **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao provimento de cargos de caráter emergencial do Quadro de Pessoal, conforme especificações constantes no Capítulo II, item 2, deste Edital, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis e pelas normas aqui estabelecidas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo 001/2026, será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Avenida Uruguai, 775, Sala 101, Centro, Itapiranga/SC, empresa contratada pela Dispensa de Licitação nº 04/2026, Contrato de Prestação de Serviços Nº 12/2026, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas, de títulos e práticas; impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas, além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do mesmo.

1.1. Toda a documentação do Processo Seletivo estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital de abertura e Inscrições, e demais, do Processo Seletivo serão publicados integralmente em meio eletrônico nos endereços: www.hcassessoriaadm.com.br, www.joacaba.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/>

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo serão publicados até as 23:59 horas, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: www.hcassessoriaadm.com.br.

1.5. O Processo Seletivo 001/2026, consistirá de Avaliação Teórica/Objetiva, com peso total de 100,00 (cem) pontos.

1.6. Serão aprovados no referido Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior à:

1.6.1. 50,00 (cinquenta) pontos para os cargos de Ensino Superior, Técnico e Nível Médio;

1.6.2. 40,00 (quarenta) pontos para os cargos de Ensino Fundamental;

1.6.3. 30,00 (trinta) pontos para os cargos de Professor;

1.7. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 1 (um) cargo disponível neste edital.

1.8. É dever do(s) candidato(s) realizar a leitura completa deste edital, sendo subentendido que a inscrição do mesmo é a concordância deste, nas normas pré-estabelecidas.

1.9. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estarem atentos as mesmas.

1.10. É dever do candidato acompanhar as publicações referente ao Processo Seletivo 001/2026, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Joaçaba/SC de tal função.

1.11. O Processo Seletivo 001/2026 terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Processo Seletivo, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Vencimento Básico e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	Nº VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA	C.H. **	VENCIMENTO BÁSICO	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Agente de Combate a Endemias	CR*	Ensino Médio Completo, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria "B".	40 horas	R\$ 3.242,00	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
2	Assistente Social	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 6.104,82	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
3	Atendente de Farmácia	CR*	Ensino Médio Completo e curso de atendente/balconista ou técnico em farmácia com carga horária mínima de 240 horas/aula, em instituição reconhecida pelo MEC.	40 horas	R\$ 2.136,05	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
4	Auxiliar de Enfermagem	CR*	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 2.670,05	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
5	Auxiliar de Saúde Bucal	01	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 2.136,05	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
6	Auxiliar de Serviços Internos	CR	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	R\$ 1.577,29	Teórica Objetiva	R\$ 30,00
7	Cirurgião Dentista	01	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 7.787,52	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
8	Cuidador	01	Ensino fundamental completo e curso de cuidador com duração de no mínimo 100 (cem) horas de duração.	40 horas	R\$ 2.670,06	Teórica Objetiva	R\$ 30,00
9	Enfermeiro	01	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 5.785,04	Teórica Objetiva	R\$ 80,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

10	Engenheiro Civil	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35 horas	R\$ 5.061,93	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
11	Farmacêutico	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35 horas	R\$ 6.230,06	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
12	Farmacêutico Bioquímico – Análises Clínicas	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35 horas	R\$ 6.230,06	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
13	Fisioterapeuta	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30 horas	R\$ 3.564,21	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
14	Fonoaudiólogo	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20 horas	R\$ 3.153,99	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
15	Médico	01	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 25.343,54	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
16	Médico Dermatologista	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	10 horas	R\$ 8.066,41	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
17	Médico Ginecologista	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 25.343,54	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
18	Médico Veterinário	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35 horas	R\$ 5.061,93	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
19	Monitor de Artes	CR*	Ensino Superior Completo, com especialização em Artes.	20 horas	R\$ 2.414,37	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
20	Monitor Social	CR*	Ensino Médio completo.	40 horas	R\$ 2.670,07	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
21	Motorista	CR*	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40 horas	R\$ 2.336,30	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 30,00
22	Motorista Socorrista SAMU	CR*	Ensino Médio Completo; Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista; Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva. Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU. Cumprir escala de serviço estabelecida na forma 12/36.Fica	180 horas mensais	R\$ 2.102,67	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 50,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

			autorizada a disponibilização de outros servidores para atender as necessidades do programa. O servidor será lotado no SAMU básico, e em caso de devolução da base para o SAMU estadual o servidor será realocado nas unidades da Secretaria de Saúde.				
23	Musicoterapeuta	CR*	Ensino Superior Completo em Musicoterapia.	20 horas	R\$ 2.414,37	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
24	Nutricionista	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35 horas	R\$ 4.158,19	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
25	Operador de Máquinas	CR*	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria mínima "C".	40 horas	R\$ 3.154,03	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 30,00
26	Pedagogo	CR*	Habilitação legal para o exercício da profissão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 520/2025).	35 horas	R\$ 3.523,90	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
27	Professor de Anos Iniciais – Habilitado	01	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
28	Professor de Anos Iniciais – Não habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
29	Professor de Artes _ Habilitado	CR*	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Artes.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
30	Professor de Artes – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
31	Professor de Ciências – Habilitado	CR*	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Ciências.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
32	Professor de Ciências – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
33	Professor de Dança – Habilitado	CR*	Licenciatura em Educação Física + carteira do CREF.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
34	Professor de Educação Especial – Habilitado	01	Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização de 360 horas em Educação Especial; ou Licenciatura em Educação Especial. Inexistindo profissionais com tal formação, poderá ocorrer contratação temporária de profissionais com formação Licenciatura em Pedagogia com 120 horas de curso comprovadas na área da educação especial.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
35	Professor de Educação Especial – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

36	Professor de Educação Física	CR*	Licenciatura em Educação Física + carteira do CREF.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
37	Professor de Educação Infantil – Habilitado	01	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
38	Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
39	Professor de Espanhol – Habilitado	CR*	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Língua Inglesa/espanhola.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
40	Professor de Espanhol – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
41	Professor de Geografia – Habilitado	CR*	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Geografia.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
42	Professor de Geografia – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
43	Professor de História – Habilitado	CR*	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de História.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
44	Professor de História – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
45	Professor de Informática – Habilitado	CR*	Licenciatura em Informática, com no mínimo 300 horas de curso de aperfeiçoamento em Informática.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
46	Professor de Informática – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
47	Professor de Língua Inglesa – Habilitado	CR*	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Língua Inglesa.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
48	Professor de Língua Inglesa – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
49	Professor de Língua Portuguesa – Habilitado	CR*	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Língua Inglesa.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
50	Professor de Língua Portuguesa – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
51	Professor de Matemática – Habilitado	CR*	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Matemática.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
52	Professor de Matemática – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
53	Professor de Música – Habilitado	CR*	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Musicalidade.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
54	Professor de Música – Não Habilitado	CR*	Cursando a partir do 5º Semestre/Fase/Período.	20/30/40 horas	R\$ 3.845,63 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

55	Profissional de Apoio Escolar	01	Ensino Médio Completo.	20/30/40 horas	R\$ 2.414,37 (para carga horária de 40 horas)	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
56	Profissional de Educação Física	CR*	Curso superior em Educação Física, bacharelado ou bacharelado/licenciatura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2013).	40 horas	R\$ 3.606,83	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
57	Psicólogo	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35 horas	R\$ 4.158,19	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
58	Psicopedagogo	CR*	Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, com no mínimo 200h de capacitação em Psicopedagogia. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 4.903,94	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
59	Técnico em Administração	CR*	Ensino Médio completo.	35 horas	R\$ 2.414,37	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
60	Técnico em Edificações	CR*	Ensino Médio completo e curso profissionalizante na área com habilitação legal para o exercício da profissão.	35 horas	R\$ 2.414,37	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
61	Técnico em Enfermagem	CR*	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R\$ 2.759,28	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
62	Técnico de Enfermagem SAMU	CR*	Ensino Médio Completo. Certificado de conclusão de curso de técnico de enfermagem (ensino regular); Registro do órgão responsável - COREN-SC. Fica autorizada a disponibilização de outros servidores para atender as necessidades do programa. O servidor será lotado no SAMU básico, e em caso de devolução da base para o SAMU estadual o servidor será realocado nas unidades da Secretaria de Saúde.	40 horas	R\$ 2.483,36	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
63	Técnico em Laboratório	CR*	Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante na área, com habilitação legal para o exercício da profissão.	35 horas	R\$ 2.414,37	Teórica Objetiva	R\$ 50,00
64	Terapeuta Ocupacional	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35 horas	R\$ 3.523,90	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
65	Terapeuta Oriental	CR*	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho	35 horas	R\$ 3.543,30	Teórica Objetiva	R\$ 80,00

			ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.				
--	--	--	--	--	--	--	--

*** Para os cargos que exijam piso salarial, e em se tratando dos casos em que os vencimentos do cargo sejam inferiores ao piso nacional, quando o candidato ingressar no cargo público, o município pagará o complemento para atingir o valor mínimo nacional, para os cargos com reconhecimento por lei municipal.

**** O candidato deverá possuir registro ativo e regular no respectivo Conselho ou órgão fiscalizador da profissão, com todas as obrigações (anuidades, contribuições ou taxas) em dia até a data de contratação.

2.1. Os valores a serem pagos a título de vencimento básico serão equivalentes ao padrão remuneratório inicial estabelecido no quadro de cargos e funções e Plano de Carreira do Magistério, dispostos nas Leis Municipais n.º 210/2011 e 211/2011, da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC.

2.2 Para o Piso do Magistério, aplica-se a Lei Municipal nº 5518/2022.

2.3 Todos os cargos objetos deste Processo Seletivo receberão Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal 4.025 de 24 de setembro de 2010 e suas alterações.

2.4 Para os cargos de Professor e Profissional de Apoio Escolar a carga horária de contratação poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais. A remuneração será correspondente a carga horária.

2.5. Os requisitos mínimos para a contratação temporária deverão ser apresentados no ato de convocação, podendo o candidato ser desclassificado caso não cumpra com as exigências previstas neste edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO

3. São requisitos básicos para provimento:

- Ter sido classificado neste Processo Seletivo;
- Ter habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;
- Ser brasileiro nato, conforme a legislação em vigor;
- Pleno gozo de direitos políticos;
- Quitação das obrigações eleitorais e das militares quando for o caso;
- Aptidão física e mental, atestada por empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, contratada pelo Município;
- Idade mínima de 18 anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, com aplicação de penalidade, nos cinco anos anteriores ao ingresso.
- Apresentar os documentos constantes no Capítulo XI e eventuais outros exigidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para a contratação.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no referido item.

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site www.hcassessoriaadm.com.br.

4.1.1. O período de inscrições será das 18:00 horas do dia 20 de março de 2026, até às 23:59 horas do dia 06 de abril de 2026, horário de Brasília.

4.1.1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 07 de abril de 2026, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.

4.1.1.2.1. Cada inscrição irá gerar uma taxa. Para confirmar as inscrições, a taxa deve ser quitada até o vencimento previsto no Cronograma deste edital.

4.1.2. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 4.1.1., o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br;
- b) Localizar o certame desejado;
- c) Ler o edital na íntegra;
- d) Clicar no botão “INSCRIÇÃO ON-LINE”;
- e) Selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com os cargos disponíveis neste edital;
- f) Preencher o formulário eletrônico de inscrição;
- g) Enviar a solicitação.

4.1.3. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos de documentos.

4.1.4. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da Prova Teórica-Objetiva. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, **NÃO** serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

4.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 - identificação pelo nome social - fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

4.1.6. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de PIX ou boleto bancário. Não serão aceitos transferências/depósitos.

4.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br, e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@hcassessoriaadm.com.br e/ou pelo Telefone/WhatsApp (49) 3679-0079.

4.2.6.1. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 09:00h às 11:00h, e a tarde das 14:00h às 17:00h.

4.2.7. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. Não será realizada, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.5.2. Os candidatos poderão solicitar apenas a atualização cadastral até a data estabelecida no cronograma deste edital, após a realização da avaliação teórica.

4.6. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

4.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pelo sistema.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.12. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o quadro abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R\$ 30,00
Ensino Médio	R\$ 50,00
Ensino Superior	R\$ 80,00

4.13. O PIX ou o boleto bancário deve ser realizado/pago, preferencialmente, no banco emissor do mesmo.

4.14. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do mesmo. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Processo Seletivo.

4.15. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário ou realização do PIX até a data de vencimento do mesmo.

4.16. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento da sua taxa de inscrição.

4.16.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição, após o período de término da mesma.

4.16.2. A compensação do pagamento e atualização no sistema de “Aguardando Pagamento” para “Confirmado”, pode ocorrer até o término das inscrições, mesmo o pagamento sendo realizado por PIX.

- 4.17. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamento do boleto da taxa de inscrição fora do prazo.
- 4.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Joaçaba/SC, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.
- 4.19. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 4.20. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.
- 4.21. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.
- 4.22. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.
- 4.23. Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição: os doadores de sangue e os doadores de medula óssea.
- 4.23.1 Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato:
- a) Clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”;
 - b) Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;
 - c) Anexar a documentação comprobatória, conforme segue:
- 4.23.1.3.1. Para doadores de sangue:** comprovar que realizou, pelo menos, 03 doações de sangue a órgão oficial ou entidade credenciada dentro dos últimos 12 meses anteriores à data da publicação deste edital, mediante apresentação de atestado, declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, constando expressamente a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.
- 4.23.1.3.2. Para doadores de medula óssea:** comprovar o cadastro ativo no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade oficial ou credenciada que confirme o registro, não sendo aceitos protocolos de cadastro, termos de consentimento ou declarações de coleta de amostra.
- 4.24. O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo, em data definida no cronograma deste edital (Anexo I), cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 4.24.1. Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.

- 4.24.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 4.24.3. Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 4.24.4. Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.24.5. Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.
- 4.24.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.24.7. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).
- 4.24.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.24.9. O pedido de isenção da taxa de inscrição não garante o seu DEFERIMENTO, considerando que este será analisado pela empresa executora do certame, conforme descrito neste edital.
- 4.25. Caso o candidato realize mais que uma inscrição, será considerada sempre a última registrada pelo sistema.

CAPÍTULO V

DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos/funções públicas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição.
- 5.1. Após a contratação do candidato para o exercício de função temporária, a deficiência não poderá ser utilizada como fundamento para justificar aposentadoria ou readaptação em outra função, ressalvadas as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que venham a impossibilitar a permanência do contratado no desempenho das atividades para as quais foi admitido.
- 5.2. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador, deverá obrigatoriamente ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem as condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

5.3.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.3.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.3.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.3.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.4.1.2. O laudo médico deve ser emitido com prazo máximo de 90 dias, antes do término das inscrições.

5.4.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.4.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.4.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.7. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.9. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.14. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para o exercício das atribuições da função temporária.

5.15. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.16. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à HC Assessoria Administrativa LTDA, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.16.1. O Requerimento de Condição(ões) especial(is), presente no **Anexo IV** deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.16.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.16.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.16.2.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se _____.”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.16.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.16.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.17. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 7.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à HC Assessoria Administrativa, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.17.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.17.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a ____ horas.”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 7.1 deste Edital.

5.17.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.18. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.18.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A HC Assessoria Administrativa e o Município de Joaçaba/SC não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

CAPÍTULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, e seu nome não conste na relação preliminar de candidatos inscritos, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.2.1.1. O não envio do recurso e do comprovante de pagamento, implicam no INDEFERIMENTO da inscrição, sem direito algum de devolução ou de realização da prova por parte do candidato(a).

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

7.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 19 de abril de 2026, com início às 9 horas, sendo que o local das Provas será divulgado no momento da Convocação dos Candidatos para realização das mesmas.

7.1.1. Os portões serão abertos às 8:00h e serão fechados, impreterivelmente, às 08:40min, não sendo aceita a entrada dos candidatos após este horário.

7.1.2. A prova terá início às 9h, ocasião em que serão prestadas orientações gerais aos candidatos presentes. O tempo destinado à realização da prova será contado a partir da liberação oficial pelos fiscais, não incluindo o período de instruções.

7.1.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contada do momento posterior às orientações, a partir da liberação oficial pelos fiscais.

7.2. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Joaçaba/SC, possuem a prerrogativa de alterar a data, horário e local de realização da avaliação por qualquer motivo, deste que o Edital de Alteração seja divulgado antes da data prevista para a realização da prova.

7.2.1. É dever dos candidatos acompanharem as publicações no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br, e www.joacaba.sc.gov.br a fim de estarem atentos as possíveis alterações.

7.2.2. O conteúdo programático das provas está descrito nos anexos deste edital.

7.2.3. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior conforme número mínimo de acertos na avaliação teórica.

7.2.4. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8.1. e subitens.

7.2.5. As questões de conhecimentos básicos serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

7.3. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros locais e em mais de um turno.

7.3.3. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.

7.3.4. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

7.3.5. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.3.6. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.3.7. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.3.8. É vedado o porte de arma de fogo ou arma branca nas dependências do local de prova, ainda que o candidato possua registro, porte ou posse legal. O candidato que esteja portando arma deverá, antes de adentrar ao ambiente de aplicação, dirigir-se imediatamente à Coordenação para as providências cabíveis, sob pena de desclassificação.

7.3.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

7.3.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

7.3.11. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.3.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.4. IDENTIFICAÇÃO:

7.4.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

7.4.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4.4. Serão aceitos documentos digitais tais como a Carteira Nacional de Habilitação Digital, a Carteira de Trabalho Digital e o Título de Eleitor.

7.4.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.4.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.4.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5. HORÁRIOS:

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário de início das provas, munido de documento de identificação oficial, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

7.5.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.

7.5.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.5.5. Não será permitida a saída do prédio até 60 (sessenta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.

7.5.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 60 (sessenta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.5.6.1. Caso o candidato necessite urgentemente ausentar-se da sala, a saída do mesmo será registrada na ata de prova.

7.5.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente nos sessenta minutos finais de prova.

7.5.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

7.5.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

7.6. PROCEDIMENTOS:

7.6.1. A HC Assessoria Administrativa poderá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão. Caso não seja disponibilizada a embalagem, os candidatos deverão obrigatoriamente depositar os pertences em local a ser indicado pelo fiscal da sala no dia da prova.

7.6.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo. A HC Assessoria Administrativa ou o Município não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

7.6.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

7.6.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.6.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

7.6.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, além do documento de identificação. O candidato poderá portar consigo uma garrafa de água, desde que confeccionada em material transparente, sem rótulos, alocada ao lado da carteira (chão).

7.6.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo, nem o consumo de qualquer tipo de alimento durante a aplicação da prova. Os objetos em desacordo com estas disposições serão recolhidos pela fiscalização, caso estejam sob posse do candidato.

7.6.8. É vedado o uso óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. O candidato que se recusar a retirar o item indevido será imediatamente eliminado do certame, podendo ser utilizada a força pública policial para sua retirada do local de prova.

7.6.9. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

7.6.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

7.6.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

7.6.12. **O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação.** O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

7.6.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

7.6.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

7.6.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

7.6.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

7.6.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o caderno de questões devidamente preenchido e assinado.

7.6.17.1. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

7.6.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

7.6.19. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

7.7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

7.7.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima, conforme item 8.1. e subitens.

7.7.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da HC Assessoria Administrativa.

7.7.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

7.7.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

7.7.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

7.7.6. Caso qualquer aparelho eletrônico em posse do candidato, ainda que acondicionado em malote lacrado, emita sons, vibrações ou qualquer tipo de sinal durante a realização da prova, o candidato será imediatamente eliminado do certame.

7.7.6.1. Será considerado como o período de realização da prova, todo o tempo em que o candidato permanecer dentro da sala.

7.7.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

7.7.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

7.7.9. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.

7.7.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se manter em silêncio após o recebimento da prova.

7.7.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

7.7.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

7.7.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.7.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

7.7.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.7.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

7.7.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que rasurar o cartão-resposta ou nele fizer qualquer anotação diversa da assinatura e da marcação das alternativas.

CAPÍTULO VIII

DAS PROVAS E ETAPAS

8. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes.

8.1. **PROVA TEÓRICA OBJETIVA:** As Provas Objetivas serão de caráter Eliminatório e Classificatório, e serão compostas por 40 (quarenta) ou 20 (vinte) questões objetivas, dependendo do nível de escolaridade, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

8.1.1. TABELA 1: Pontuação das Questões para os cargos de Nível FUNDAMENTAL que exigem APENAS PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

Área do Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	5,00	25,00
Matemática	05	5,00	25,00
Língua Portuguesa	10	5,00	50,00
TOTAL	20	-	100,00

8.1.2. TABELA 2: Pontuação das Questões para os cargos de Nível MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR que exigem APENAS PROVA TEÓRICA/OBJETIVA

Área do Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Legislação	05	2,00	10,00
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	3,25	65,00
TOTAL	40	-	100,00

8.1.3. TABELA 3: Pontuação das Questões para os cargos de Nível FUNDAMENTAL que exigem PROVA PRÁTICA:

Área do Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Matemática	05	2,00	10,00
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
TOTAL	20	-	40,00

8.1.4. TABELA 4: Pontuação das Questões para os cargos de Nível MÉDIO que exigem PROVA PRÁTICA:

Área do Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Legislação	05	1,00	5,00
Língua Portuguesa	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	20	1,25	25,00
TOTAL	40	-	40,00

8.1.5. TABELA 5: Pontuação das Questões para os cargos que exigem PROVA DE TÍTULOS:

Área do Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Legislação	05	2,00	10,00

Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
TOTAL	40	-	75,00

8.1.6. Os conteúdos programáticos de cada área do conhecimento da Prova Teórica Objetiva, encontram-se no Anexo III deste edital.

8.2. **PROVA DE TÍTULOS:** Os títulos deverão ser enviados no ato da inscrição, na forma prevista neste Edital. A respectiva análise ocorrerá conforme a legislação municipal aplicável, sendo avaliados apenas os títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima estabelecida neste Edital.

8.2.1. Os candidatos, que obtiverem nota igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos, terão os seus títulos, estes enviados no período de inscrição, avaliados pela banca.

8.2.1.2. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a seguir:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós-graduação	Doutorado na Área de Atuação <i>Stricto sensu</i>	12,00	01 por subcategoria	Para fins de Avaliação de Títulos, será aceito, para pontuação, o diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, expedido e devidamente registrado pela instituição responsável pelo curso, em conformidade com a legislação aplicável. Na ausência do diploma, poderá ser aceito, exclusivamente, documento oficial expedido pela instituição responsável pelo curso, desde que conste, de forma expressa, clara e inequívoca, que o candidato já concluiu integralmente o curso e já faz jus ao título de Mestre e/ou Doutor, estando pendente apenas a expedição e/ou o registro do diploma. O documento substitutivo ao diploma deverá conter, obrigatoriamente: I – A informação expressa de que o candidato concluiu integralmente o curso, com aprovação em todos os requisitos acadêmicos exigidos para a titulação; II – A informação expressa de que o candidato já faz jus ao título de Mestre e/ou Doutor, conforme o caso; III – A identificação da instituição responsável pela oferta e titulação do curso; V – A indicação do nível do curso, como Mestrado e/ou Doutorado.
	Mestrado na Área de Atuação <i>Stricto sensu</i>	8,00		
	Especialização na Área de Atuação <i>Lato Sensu</i>	5,00		

				e/ou o registro do certificado. O documento substitutivo ao certificado deverá conter, obrigatoriamente: I – A informação expressa de que o candidato concluiu integralmente o curso, com aprovação em todos os requisitos exigidos para a titulação, restando pendente, exclusivamente, a expedição e/ou o registro do certificado; II – A carga horária total do curso, igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas; III – A identificação da instituição responsável pela oferta e certificação do curso; IV – A natureza do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, MBA e/ou Residência. No documento comprobatório do curso, realizado na modalidade presencial e/ou a distância, deverá constar, expressamente, a denominação “Pós-Graduação Lato Sensu”, “Especialização”, “MBA” ou “Residência”, ou, alternativamente, referência expressa à legislação e/ou às normas do Conselho Nacional de Educação aplicáveis aos cursos de pós-graduação lato sensu.
Pontuação Máxima: 25,00 pontos				

8.2.2. A Avaliação de Títulos será realizada por banca indicada pela HC Assessoria Administrativa, sendo esta responsável por validar os títulos enviados pelos candidatos.

8.2.3. Os candidatos deverão enviar os títulos de acordo com o período de inscrições estabelecido neste edital.

8.2.4. É dever dos candidatos observarem os campos disponíveis **no sistema de inscrição** para o envio dos documentos de maneira correta.

8.2.5. Não será pontuado mais que um título. O envio do mesmo é de total responsabilidade dos candidatos.

8.2.6. Os certificados deverão ser enviados em ambientes separados. Por exemplo: Campo indicado para certificado de Doutorado, só pode ser enviado o certificado de Doutorado. Campo indicado para mestrado, só pode ser enviado o certificado de mestrado, e o campo de especialização, só pode ser enviado o certificado de especialização.

8.2.7. Será considerado apenas um título por cada aba enviada. Caso o candidato anexe 2 (dois) ou mais certificados na mesma aba, somente será validado 1 (um) deles, o de maior pontuação.

8.2.8. Os certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado não precisam ser registrados em cartório.

8.2.9. Os certificados emitidos fora do território nacional, deverão obrigatoriamente possuir a documentação de validação e registro reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

8.3. **PROVA PRÁTICA:** Somente realizarão a Prova Prática, os candidatos que obtiverem nota superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos: Motorista, Motorista do Samu e Operador de Máquinas, estes que ficam cientes desde já, que a mesma irá ocorrer em data posterior a divulgação da Pontuação Final da Prova Teórica/Objetiva.

8.3.1. Os candidatos inscritos para os cargos que possuem Prova Prática (Motorista, Motorista do Samu e Operador de Máquinas), deverão realizar a mesma, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente, conforme Anexo I deste edital, podendo ser alterada a mesma, mediante publicação anteriormente à data prevista.

8.3.2. A Prova Prática (PP), a ser executada pelo(a) coordenador(a) do processo, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos necessários à sua aprovação. A prova será aplicada de forma individualizada e/ou coletiva.

8.3.3. As atividades que serão cobrados constarão de tarefas básicas, necessários e usados no dia a dia.

8.3.4. A Prova Prática (PP) será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, sendo reprovado o/a Candidato(a) que obtiver nota inferior a 30,00 (trinta) pontos na mesma.

8.3.5. A Prova Prática (PP) poderá ser filmada para fins de reavaliação nos recursos.

8.3.6. OBRIGATORIAMENTE para os cargos em que se é exigido a Prova Prática, o candidato no dia da realização da prova, deverá apresentar-se com roupas apropriadas para a realização da mesma, além de apresentar OBRIGATORIAMENTE a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, compatível com a exigência do cargo.

8.3.7. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos classificados, dos membros da comissão examinadora, e de membros da Prefeitura Municipal realizadora do Processo Seletivo, portando não será permitido a permanência de acompanhantes dos candidatos assim como os candidatos que já tiverem realizado seu teste.

8.3.8. A Avaliação Prática será realizada com os seguintes veículos:

8.3.8.1. Para o Cargo de Motorista será realizado com máquinas disponíveis e pertencentes ao município (a ser definida) onde serão avaliados os critérios descritos no Anexo V e VI deste edital.

8.3.8.2. Poderá haver a troca de veículo mediante necessidade, ou poderá ser utilizado outro veículo além deste, desde que possua as mesmas condições de funcionamento.

8.3.8.3. Os candidatos poderão realizar a Prova Prática, desde que estes possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível com a Categoria do Veículo a ser utilizado na mesma.

8.3.8.3.1. Caso o candidato não apresente a CNH – Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo a ser utilizado na Prova Prática, este não poderá realizar a prova, estando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.3.7.3.2. Caso a CNH estiver vencida e corrido o prazo de tolerância permitido pela legislação, aplica-se a mesma medida citada no item 8.5.7.4.1.

8.3.8. As referidas avaliações práticas poderão ser filmadas pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

8.3.9. Para os cargos que exigirem Prova Prática (PP), a total final será composta da soma da Avaliação Teórica/Objetiva, somando-se a nota da Prova Prática.

8.3.10. Os critérios a serem avaliados na Prova Prática estão disponíveis nos Anexos deste edital.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) deste edital e são destinados à(o):

- a) Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Homologação das Inscrições;

- c) Gabarito Preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);
- d) Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva;
- e) Notas Preliminares da Avaliação de Títulos, se houver;
- f) Notas Preliminares da Avaliação Prática, se houver;
- g) Classificação Preliminar;

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

9.2.1. Os recursos referente ao Gabarito Preliminar, deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Caso o candidato se identificar, o recurso será imediatamente indeferido.

- a) Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.
- b) Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

- 9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos recorrentes.
- 9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste edital.
- 9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
- 9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.
- 9.23. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- 9.24. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Joaçaba/SC, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.
- 9.25. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 9.26. A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO X
DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios, observados na ordem abaixo:

- a) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
- b) Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva, quando aplicável conforme Capítulo VIII deste edital;
- c) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva, quando aplicável conforme Capítulo VIII deste edital;
- d) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;
- e) Maior Pontuação da Prova de Títulos, quando aplicável conforme Capítulo VIII deste edital;
- f) Maior Pontuação da Prova Prática, quando aplicável conforme Capítulo VIII deste edital;
- g) Candidato mais velho, até o último dia das inscrições.

10.4. SORTEIO PÚBLICO, será realizado para os candidatos que obtiverem empate em todos os critérios estabelecidos no edital. O sorteio ocorrerá apenas se houver empate, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para pessoas portadoras de deficiência) serão divulgadas no resultado final.

10.7. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

10.7.1. A primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

10.7.2. A segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PCD.

- a) O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, conforme o caso, por opção de cargo.
- b) O candidato classificado na vaga reservada de Pessoa com Deficiência, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e, o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.
- c) A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

CAPÍTULO XI

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11. O provimento da função temporária obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

11.1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais, como de contato: telefone, endereço e e-mail junto ao Departamento de Pessoal do Município de Joaçaba/SC.

11.2. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, e-mail, etc.) na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa.

11.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e a critério da Administração, serão CONVOCADOS os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, que deverão apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação comprobatória das condições exigidas para a contratação, conforme relação abaixo:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular (Carteira de Registro Nacional Migratório como residente);
- b) O estrangeiro em situação regular que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade brasileira competente, nos termos da legislação vigente;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Cédula de Identidade – RG e CPF originais;
- e) Comprovante de situação cadastral no CPF emitido on-line (poderá ser expedido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- f) PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de escolaridade/instrução exigida para o cargo;
- h) Título de Especialização na respectiva área de formação, para o cargo de Professor, se houver;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de que não ocupa outro cargo público, ressalvados os cargos de Professor, hipótese em que deverá declarar eventual exercício de outro cargo, com indicação da carga horária, turno e instituição;
- k) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- l) Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista);
- m) Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo II – item 2 deste Edital (requisitos exigidos para O cargo/função pública, acompanhado de fotocópia);
- n) Registro no Órgão Profissional de Classe, quando for o caso;
- o) Certidão de Nascimento/Casamento;
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
- q) Endereço atualizado (conta água ou luz);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais;
- s) Certidão de Quitação Eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- t) Apresentar Atestado Médico de boa saúde física e mental, exarado por empresa especializada em Segurança e Medicina do trabalho contratada pelo Município (agendado pelo Departamento de Pessoal);

11.4. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.5. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo/função pública será feita no exame admissional.

11.6. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo/função pública só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de função pública, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação e/ou a última declaração de imposto de renda, a critério do setor de recursos humanos.

11.7. A não apresentação dos documentos acima, na data prevista, por ocasião de admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

11.8. Após a formalização contratual, o candidato convocado deverá entrar em exercício, no prazo de até 02 (dois) dias, conforme orientação da Administração.

11.9. A convocação do candidato classificado será realizada, por telefone, através de ligação e/ou comunicação via WhatsApp, e-mail.

11.10. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.11. A contratação dar-se-á mediante a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada por meio da assinatura do contrato administrativo de natureza emergencial, pela autoridade competente e pelo contratado.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.1. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo.

12.2. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato.

12.3. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em:
<https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.4. A inexistência das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.6. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I - Cronograma de Execução;
- a) Anexo II - Especificações das Atribuições de Cada Cargo;
- b) Anexo III - Conteúdo Programático dos Cargos deste Edital;
- c) Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais Para o Dia da Prova;
- d) Anexo V – Ficha de Avaliação da Prova Prática de Motorista e Motorista do SAMU;
- e) Anexo VI – Ficha de Avaliação da Prova Prática de Operador de Máquinas;

12.7. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Processo Seletivo no site www.hcassessoriaadm.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

12.8. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail contato@hcassessoriaadm.com.br e/ou pelo WhatsApp (49) 36790079.

12.8.1. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 09:00h às 11:00h, e a tarde das 14:00h às 16:00h.

12.9. Não serão aceitas ligações, apenas mensagens escritas afim de registrar as mesmas.

12.10. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.11. Ao realizar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato autoriza a divulgação de todos os seus dados, estes estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, por parte da HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Joaçaba/SC.

12.12. Delega-se competência a HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Processo Seletivo Simplificado, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Julgar as provas de títulos;
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;
- h) Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.13. Este edital poderá sofrer retificações e/ou alterações, desde que estas ocorram antes da realização de cada fase/ato.

12.14. A HC Assessoria Administrativa reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo, em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

***CAPÍTULO XIII
DO FORO***

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Processo Seletivo.

Joaçaba/SC, 20 de março de 2026.

VILSON SARTORI
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-Se.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Descrição	Período
Publicação do edital	20/03/2026
Período de impugnação do edital	20/03/2026 à 24/03/2026
Período de inscrições, e envio dos títulos, exclusivamente pela internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	20/03/2026 (às 18h00min) até 06/04/2026 (às 23h59min)
Republicação do edital, somente em caso de impugnações	25/03/2026
Período de solicitação de isenção da inscrição	20/03/2026 à 25/03/2026
Manifestação referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/03/2026
Prazo para recurso referente à isenção da taxa de inscrição	27/03/2026 à 30/03/2026
Manifestação referente aos recursos da solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/03/2026
Prazo final de entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para a reserva de vagas para pessoa com deficiência e entrega do requerimento e laudo médico para solicitações de condições especiais para o dia de prova, exclusivamente pela internet	06/04/2026
Data limite de pagamento da taxa de inscrição	07/04/2026
Publicação das inscrições homologadas, inclusive às referente à condição de deficientes, lactantes e reserva de vagas, se houver	08/04/2026
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	09/04/2026 à 10/04/2026
Divulgação dos resultados dos recursos referente as inscrições homologadas	13/04/2026
Divulgação do edital com a lista oficial de candidatos inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, horário e salas, além da convocação para a prova teórico-objetiva	14/04/2026
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA	19/04/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	19/04/2026 (após às 20h00min)
Período de interposição de recursos acerca do gabarito preliminar da prova objetiva	20/04/2026 à 21/04/2026
Manifestação referente a recursos do gabarito preliminar da prova objetiva	24/04/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	24/04/2026
Correção dos cartões respostas em ato público	24/04/2026
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva	27/04/2026
Período para interposição de recursos referente às notas preliminares da prova objetiva, prática e de títulos	28/04/2026 à 29/04/2026
Manifestação referente a recursos das notas preliminares da prova objetiva	30/04/2026
Divulgação da pontuação final da prova teórica objetiva	30/04/2026
Divulgação da pontuação preliminar da prova de títulos	04/05/2026
Convocação dos candidatos para realização da prova prática	04/05/2026
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	09/05/2026
Divulgação da pontuação preliminar da prova prática	11/05/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Período de recurso da pontuação preliminar da prova prática	12/05/2026 à 13/05/2026
Manifestação da empresa referente aos recursos das inscrições preliminares	14/05/2026
Divulgação da pontuação e classificação final do processo seletivo	14/05/2026
Homologação do resultado final	15/05/2026

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de Joaçaba/SC.

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

Vigiar para detectar focos. Destruir e evitar a formação de criadouros. Contribuir para evitar a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas. Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.). Para descobrimento de focos, pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice onde há infestação ou com a presença de *aedes aegypti*. Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, não solucionados. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua área de trabalho. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos. Deixar seu itinerário de trabalho junto à coordenação do programa. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho. Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos. Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social,

desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões - ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio-familiar, visitas domiciliares e outros. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas, a fim de levantar subsídios para a elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referentes a diversos segmentos de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros. Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas. Contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, Nacionais e Filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como, prestando orientação técnica e operacional quanto à elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas. Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais. Fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família. Atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doença. Atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório ao Diretor Presidente do Instituto para providências. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e/ou aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor. Abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes. Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades. Reconhecer a questão social como objeto de intervenção profissional (conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS). Atuar em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais. Realizar leitura crítica da realidade com capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos(as) trabalhadores(as) em defesa de seus direitos. Formular e construir coletivamente com os(as) trabalhadores(as)

estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos. Identificar as demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social. Intervir coletivamente junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização popular. Intervir com vistas a inserção nos espaços democráticos de controle social e construção de estratégias para fomentar a participação, reivindicação e defesa dos direitos pelos(a) usuários(as). Possuir uma dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos(as) cidadãos(ãs). Ter dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora de informações e saberes no campo dos direitos, da legislação social e das políticas públicas, dirigida aos(as) diversos(as) atores(atriz) e sujeitos da política; realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social. Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social. Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social. Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social. Favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público e plano de Assistência Social. Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais. Estimular a organização coletiva e orientar(as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social. Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais. Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS /CREAS; Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados. Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a). Prestar assessoria aos conselhos; Atuar no Conselho Municipal de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a). Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social. Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins. Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social. Acionar o sistema de garantia de direitos, com vistas a mediar o seu acesso pelo(a)s usuário(a)s. Assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual integrando a equipe dos(as) trabalhadores(as) no âmbito da política de Assistência Social contribuindo para criar ações coletivas de enfrentamento a essas situações, com vistas a reafirmar um projeto ético e sócio-político. Construir trabalho profissional interdisciplinar com vistas a realização permanente de reuniões de planejamento e debates conjuntos a fim de estabelecer as articularidades da intervenção profissional, bem como definir as competências e habilidades profissionais em função das demandas sociais e das especificidades do trabalho. Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes aos serviços sociais. Implementar e alimentar os

sistemas de informação das políticas públicas. Estar em constante atualização sobre assuntos pertinentes à sua atuação profissional. Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Planejar, executar e avaliar os projetos de trabalho social com usuários da política de habitação. Fazer diagnóstico de impacto social dos projetos de habitação. Assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas. Participar na elaboração e execução dos Planos de Habitação de Interesse Social. Divulgar aos usuário(a)s e facilitar o acesso às informações sobre a Política de Habitação de Interesse Social.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES:

Atender ao público prestando informações a respeito de liberação e entrega de medicamentos; Efetuar entrega de medicamentos sob supervisão de farmacêutico; Abrir ficha de atendimento preencher os dados do usuário e lançando informações referente a entrega de medicamentos e outros materiais da farmácia em meio físico ou informatizado; Efetuar a separação e entrega de medicamentos e materiais da farmácia aos usuários; Emitir expedientes relativos ao encaminhamento de usuários do SUS; Realizar conferência de estoques e anotações em fichas e sistemas de estoques e dispensação de medicamentos; Comunicar o farmacêutico quando o estoque atingir seu nível mínimo; Auxiliar na digitação e controle de medicamentos; Relatar as necessidades de compra quando estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; Zelar pelos equipamentos, assim como, pela ordem e limpeza do setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Participar de programas de educação continuada; Efetuar outras atividades correlatas ao atendimento relativo à farmácia e de atendimento ao público em geral. Atuar na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, realizando a conferência, separação e distribuição dos medicamentos que entram e que saem da CAF, sob supervisão do farmacêutico. Cumprir normas, procedimentos regulamentos instituídos; Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina. Ministrando medicamentos via oral e parenteral. Realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterocisma, enema, calor ou frio. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. Colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios. Circular em sala de cirurgia, se necessário. Instrumentalizar; Executar atividades de desinfecção e esterilização. Fazer visita domiciliar. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se. Proceder à limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde. Integrar a equipe de saúde e participar de atividades de educação em saúde, inclusive, orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Auxiliar o Enfermeiro e Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde. Executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição. Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade e participar de ações de

saúde desenvolvidas pela comunidade. Fazer notificações de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas. Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem. Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência. Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades. Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios. Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente. Atender ao telefone, campainha e sinais luminosos. Manter a ordem e a limpeza no local de trabalho. Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes. Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia. Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos. Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios. Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes. Organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filme radiográfico. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

ATRIBUIÇÕES:

Fazer os serviços de faxina em geral. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa. Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados. Lavar vidros, espelhos, persianas. Varrer pátios. Fazer café e similares, servindo-os. Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso. Operar elevadores. Preparar e servir alimentos. Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios. Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento. Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais. Preparar refeições rápidas. Preparar e servir merendas. Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos. Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios. Manter a higiene em locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. Fazer o serviço de limpeza em geral. Executar outras tarefas afins.

CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÕES:

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS. Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Odontológico. Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos para a conservação dos dentes e gengivas. Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade. Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais. Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

CUIDADOR

ATRIBUIÇÕES:

Auxílio aos acolhidos para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Realizar orientações socioeducativas aos acolhidos sobre convivência comunitária e atitudes adequadas para o convívio social; Acompanhar os acolhidos em atividades externas sempre que se fizer necessário; Manter registradas em livro próprio todas as ocorrências importantes ou não rotineiras do Abrigo; Acolher e tratar com afetividade os acolhidos; Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas; Realizar/auxiliar/orientar na higiene pessoal dos acolhidos, quando necessário (banho, evacuação, troca de fraldas, escovação de dentes, corte de unhas, depilação, etc); Realizar vistorias para verificação rotineira de pediculose, tomando as medidas para eliminação do parasita; Observar a existência de marcas, hematomas, comportamento alterado, os quais deverão ser comunicados ao chefe imediato; Alimentar, acompanhar ou auxiliar na alimentação dos acolhidos, conforme a necessidade, observando a aceitação adequada da dieta; Coordenar o funcionamento da cozinha em horários fora do expediente da cozinha, responsabilizando-se por preparar e servir as refeições nos horários que não há cozinha (períodos matutino e noturno, feriados e fins de semana), efetuando também a organização e a limpeza da cozinha; Efetuar a organização e limpeza dos espaços do Abrigo, retirada de lixo, troca de roupas de cama (caso necessário), à noite e nos finais de semana; Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor; Informar aos acolhidos sobre a dinâmica do Abrigo; Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos dos acolhidos, bem como de seus encaminhamentos; Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes; solicitar a chefia imediata a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários; Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom

andamento dos trabalhos e o bem estar de todos; Observar os horários de plantão, devendo comunicar com antecedência possível faltas e trocas; Propiciar na medida do possível a participação dos usuários nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; Administrar medicação/suplementos, conforme prescrição; Realizar pequenos curativos quando desnecessária a elaboração por profissional de saúde; Coletar material para a realização de exames laboratoriais, quando necessário; Comunicar a chefia imediata qualquer alteração na condição de saúde dos acolhidos; Acompanhar a realização das atividades primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências; Responsabilizar-se pela higienização de roupas em feriados e fins de semana; Auxiliar os acolhidos antes de ir à escola: uniforme, calçados e mochilas, sempre primando pela autonomia dos mesmos; Supervisionar e orientar a realização de temas e trabalhos escolares, bem como materiais a serem levados para a escola, conforme horário escolar da turma. Verificar diariamente as agendas, realizando assinatura nos casos necessários, repassando as informações no livro para conhecimento de todos. Manter contato com os professores da rede regular de ensino sobre as dificuldades dos acolhidos sempre que necessário; Executar projetos definidos pela Coordenação do Abrigo, orientando os acolhidos; Organizar a decoração nas festas de aniversários dos acolhidos; Fazer a conferência dos alimentos e demais produtos que chegarem, quando as profissionais responsáveis não estiverem no Abrigo; Orientar os acolhidos na execução de projetos dentro do Abrigo e demais afazeres domésticos; Manter registro fotográfico de momentos especiais dos acolhidos; Realizar triagem das roupas/calçados recebidos de doação visando atender a necessidade dos acolhidos e mantendo um estoque para futuros acolhimentos; Receber novos acolhimentos de crianças e adolescentes na ausência da Equipe Técnica de Referência e/ou Coordenação, realizando relatório pormenorizado e tomando as providências necessárias; Organizar juntamente com os usuários os guarda-roupas, camas e demais dependências do equipamento; Intervir nas situações de conflito interno, buscando resolvê-los pacificamente; Repassar a chefia imediata fatos relevantes sobre o cotidiano da instituição relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional; Comunicar a chefia imediata as manutenções necessárias observadas, relativas ao equipamento; Participar, das reuniões mensais da equipe de trabalho e das demais atividades do Abrigo quando solicitado; Orientar os horários de despertar e de dormir dos acolhidos de acordo com normas estabelecidas; Participar das atividades promovidas pela instituição como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitações; Conduzir veículos para deslocamento dos acolhidos e/ou famílias para as atividades necessárias, tal como, escola, reforço escolar, atendimento de saúde, odontológico, passeios, etc; Estar ciente e manter registro dos tratamentos e medicamentos prescritos aos acolhidos, cabendo ainda acompanhá-los no atendimento em unidades de saúde, permanecendo com os mesmos em caso de hospitalizações; Orientar e monitorar os acolhidos quanto ao uso do computador, acesso e navegação na internet; Zelar pelo uso de utensílios, equipamentos e da estrutura física da instituição; Seguir as orientações da Equipe Técnica de Referência quanto ao encaminhamento dos casos e organização dos horários de visitas de famílias ou voluntários; Cumprir o disposto do Projeto Político Pedagógico; Executar outras tarefas a fins.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. No nível de suas competências, executar assistência

básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente. Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares. Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo. Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes. Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas. Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias. Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos. Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros. Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área. Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos. Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas. Vistoriar e/ou

inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais. Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias. Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente. Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros. Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres. Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação. Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente. Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda. Analisar projetos hidrossanitários. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas. Fiscalização profissional sanitárias. Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos. Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente. Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes. Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde. Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública. Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico. Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Atuar em farmácia clínica. Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos. Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e

microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos. Executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado. Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos. Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados. Coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante. Orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas. Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição. Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública. Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência. Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, urinárias, dosagens hormonais e bioquímicas, toxicológicas, citopatológicas e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança. Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas. Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos e formulários, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento dos laboratórios, criando e/ou observando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de água e alimentos, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises bromatológicas, físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas e outros, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – ANÁLISES CLÍNICAS

ATRIBUIÇÕES:

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas. Fiscalização profissional sanitárias. Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o

funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos. Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente. Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes. Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde. Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública. Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico. Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Atuar em farmácia clínica. Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos. Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos. Executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado. Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos. Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados. Coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante. Orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas. Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição. Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública. Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência. Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, urinárias, dosagens hormonais e bioquímicas, toxicológicas, citopatológicas e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança. Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas. Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de água e alimentos, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo

final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises bromatológicas, físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas e outros, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto. Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente. Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar. Realizar atendimentos individuais e coletivos. Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento. Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva. Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade. Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres. Promover a autonomização dos pacientes. Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados. Participar da política de promoção à saúde. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico. Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente. Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência. Realizar atendimentos individuais e coletivos. Participar da política de promoção à saúde. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário. Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica. Verificar e atestar óbito. Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do médico dermatologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do médico ginecologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixo, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência à saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

MONITOR DE ARTES

ATRIBUIÇÕES:

Orientar e demonstrar como executar os trabalhos, manipulando os equipamentos e materiais, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação; Acompanha o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos através de avaliações ou análises de trabalhos práticos, para avaliar seu conhecimento; Avaliar o resultado da aprendizagem, aplicando métodos de aferição adequados ao tipo de prática ocupacional, para verificar seu aproveitamento; Verificar os instrumentos e ferramentas a serem utilizados nas aulas, solicitando a sua substituição, quando danificados, para mantê-los em condições de uso; Acompanhar o trabalho de cada aprendiz, orientando o uso correto dos instrumentos, efetuando demonstrações práticas e operacionais, para possibilitar a sua correta utilização e aprendizado; Planejar e organizar exposições, demonstrando os trabalhos confeccionados pelos alunos, visando à profissionalização dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Ministrar aulas de artes nas áreas de: pintura e tela e tecido, bordados, biscuit, confecção de artesanatos com materiais recicláveis, tricô, crochê, canto, entre outras, nos programas psicossociais; Coordenar e monitorar oficinas de artes em geral, nos programas sócio educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo trabalhos educativos em reciclagem de papel, serigrafia, música, desenhos, pinturas, trabalhos manuais em geral, artesanato, artes cênicas e outras atividades afins; Geração de Trabalho e Renda (Grupos de Mulheres) e Melhor Idade; Manter sigilo sobre seu trabalho.

MONITOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

Recepcionar, protocolar e oferta de informações às famílias e usuários dos serviços, programas e projetos; Orientar e informar à população em geral sobre os serviços, programas e projetos; Cadastrar, organizar e atualizar cadastros de pessoas e famílias no programa do CadÚnico; Solicitar e organizar materiais de expediente; Controlar e emitir relatórios; Realizar trabalhos de ordem administrativa; participar administrativamente de reuniões; Sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais; Trabalhar com oficinas diversas nos programas, projetos desenvolvidos nos programas sociais; Participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; Realizar abordagem com a população em situação de rua; Realizar atendimento, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento à população em situação de rua; Mediar dos trabalhos em grupo; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação; Executar outras tarefas a fins. Quando estiver alocado no Abrigo Municipal deverá desempenhar as atribuições elencadas no cargo de cuidador.

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc. Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros. Operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato. Executar outras tarefas afins.

MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; item b) as eventuais trocas de plantão

da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa pela coordenação e frente justificativa plausível. item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção, coordenação; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação.

MUSICOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Dar supervisão e orientação e utilizar técnicas e métodos terapêuticos, educacionais e recreacionais próprios da musicoterapia, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física, mental e emocional do indivíduo, favorecendo a sua integração social; Fazer o diagnóstico musicoterápico e elaborar o programa de tratamento com base nas informações dos profissionais que integram a equipe interdisciplinar, o programa de tratamento, de saúde/educação/social; Complementar o tratamento da equipe de saúde/educação/social, utilizando os conhecimentos técnicos e científicos da Musicoterapia; Orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para a aceitação, integração ou reinserção do mesmo à família e à sociedade; Determinar a frequência e duração das sessões de musicoterapia; Utilizar metodologias específicas da Musicoterapia, adequando-as ao campo de atuação e ao paciente a ser atendido, para avaliar a sua potencialidade e suas possibilidades; Estabelecer ou adaptar as condições materiais e ambientais adequadas para o atendimento das necessidades do paciente; Registrar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada do mesmo; Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade e executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, nos termos da Portaria nº 336/GM, 19 de fevereiro de 2002.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

No âmbito de atuação na Secretaria de Educação: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se nas técnicas de preparação dos alimentos atendendo às exigências do MEC; Acompanhar o trabalho dos funcionários que atuam na merenda escolar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, validade dos produtos; recebimento dos gêneros alimentícios e seu armazenamento, verificando o cumprimento do cardápio elaborado; Articular junto à equipe pedagógica atividades de educação alimentar; Orientar o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar, auxiliando na fiscalização; Realizar atividades educativas junto à comunidade escolar; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o

ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação saudável e elaborar projetos e/ou formas de aproveitamento das sobras de alimento; Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; Realizar palestras em nutrição, bem como assessoria e consultoria quando necessário e elaborar capacitações para os profissionais atuantes nesta área, orientando sobre a estocagem, manipulação e controle de estoques; No âmbito de atuação na Secretaria de Saúde: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. No âmbito de atuação geral: Preparar o processo de compras conforme cardápios com base no número de refeições a serem servidas e estoque; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Capacitar os profissionais atuantes na área para a execução nas receitas indicadas no cardápio; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo. Zelar pelas boas condições da máquina, lavando-a, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina. Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária. Manter a sua carteira nacional de habilitação e a documentação

da máquina atualizadas. Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária. Executar outras tarefas afins.

PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar programas com usuários dos serviços do Município; Organizar arquivos em geral inerentes a sua função; Prestar acompanhamento, assessoria, orientações e informações em geral sobre os programas, projetos e serviços no local de trabalho. Elaborar, coordenar e executar capacitações a partir das tendências pedagógicas. Elaborar plano pedagógico que norteie as ações com os usuários atendidos por programas e projetos do Município; Fazer parte de equipe multidisciplinar atuando de forma integral; Executar tarefas afins, de acordo com a legislação aplicável. Registrar todas as informações a respeito dos atendimentos prestados; Orientar os demais servidores quanto à dinâmica do trabalho e suas responsabilidades; Acolher os usuários dos programas/projetos, prestando informações sobre suas normas e rotinas; Registrar as informações a respeito dos usuários do programa/projeto; Estabelecer os horários e rotinas de trabalho, assessorando as coordenações e zelar pelo cumprimento; Prestar orientações aos demais servidores; Atuar junto à equipe de trabalho cumprindo as metas previstas, planejando as linhas de ação, estratégias e formas de avaliação, de modo a manter o trabalho integrado, acompanhar os usuários em suas atividades; Planejar as linhas de ação, estratégias e formas de avaliação, de modo a manter o trabalho integrado, acompanhar o desempenho escolar do público atendido. Proporcionar o envolvimento e a participação dos usuários em atividades da comunidade; Supervisionar o trabalho da equipe de apoio. Avaliação pedagógica dos usuários; Zelar pelo material de propriedade do Poder Público; Atuar de acordo com o Regimento e rotina do programa em que desenvolver suas atividades; Emissão de laudos e pareceres na área afim. Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo visando alfabetização, aprendizado, profissionalizante, avaliações de rendimento escolar, entre outras pertinentes ao cargo; Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente; Ministras aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas,

cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.; Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas; Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente; Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

Profissional que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em atividades de apoio escolar nas quais se fizer necessária, em todos os níveis de ensino, em instituições públicas do Sistema de Ensino do Município de Joaçaba. Será disponibilizado nos casos avaliados pela Equipe Multidisciplinar. Recepcionar o aluno quando da sua chegada à unidade educacional, auxiliando-o na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-o até ao espaço que se encontra a sua turma. Executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função. Acompanhar o aluno, ao término da atividade escolar, até o local onde será entregue à pessoa por ele responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados do aluno a essa pessoa. Garantir o acesso, o deslocamento e a movimentação do aluno em todo o espaço escolar para a realização das atividades internas e externas à sala de aula, inclusive nos horários de intervalo, se necessário. Realizar o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário. Acompanhar o

aluno em aulas e/ou atividades fora do espaço da escola, constantes em calendário escolar e projeto pedagógico da escola. Utilizar e realizar os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios específicos utilizados pelo aluno para alimentação, higiene e acessibilidade. Zelar pela higiene dos materiais de procedimentos específicos para higiene pessoal do aluno. Desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar do aluno. Comunicar aos gestores e professores da unidade educacional as ocorrências fora da normalidade relacionadas ao aluno. Fazer o registro conforme orientação dos responsáveis pela unidade educacional. Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar. Dominar noções primárias de saúde, de acordo com o protocolo orientativo das unidades escolares. Adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico da escola e a orientação da equipe gestora, professora regente e professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Respeitar o espaço do professor da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas. Auxiliar o aluno, parcial ou totalmente, na manipulação e acesso de objetos e recursos (pranchas, computadores, caderno, experiências, entre outros) para acesso às atividades e espaços escolares, e na orientação espacial em todas as atividades, inclusive nas brincadeiras. Atuar em todos os espaços da escola, quando necessário, atentando para não interferir no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia dos alunos. Respeitar a privacidade de quem está sendo cuidado, demonstrando escuta, sensibilidade, empatia e paciência. Saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais. Saber lidar com a agressividade, com sentimentos negativos e frustrações de forma criativa e acolhedora. Manter sigilo acerca de informações sobre quem está sendo cuidado. Participar das reuniões de planejamento, formação e orientação no âmbito escolar, quando convidado, socializando seus conhecimentos sobre os procedimentos que realiza para o desenvolvimento do aluno. Realizar as atividades de cuidado do aluno no contexto das práticas curriculares desenvolvidas para a turma, sendo vedada a realização de atividades paralelas, não planejadas, fora do contexto e sem a presença do professor responsável. Não é responsabilidade do profissional de apoio escolar realizar planejamento ou adaptações do planejamento, isso é função do professor regente.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades inerentes à profissão, participando dos projetos e programas desenvolvidos por secretaria municipal, realizando controle de participação, planejamento e relatórios das atividades; Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral com: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, grupos de famílias, usuários dos serviços e programas municipais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos, fazendo demonstrações e acompanhando a execução pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Ministras aulas de hidroginástica, e dança nos locais onde forem oferecidas; Participar de competições esportivas, acompanhando e orientando os atletas, principalmente nos jogos da terceira idade e nas demais competições que os usuários da assistência possam participar; Participar da organização e realização de eventos; Executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade. Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde. Realizar atendimentos individuais e coletivos. Elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal. Trabalhar em equipes multiprofissionais. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos. Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais. Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas. Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente

dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos. Avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Emitir diagnóstico através da avaliação dos usuários da assistência social usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outros serviços e especialidades; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de programas e projetos, objetivando integrar as ações desenvolvidas; Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades dos usuários; Executar atendimento psicossocial por meio de intervenções individual, familiar, grupal e comunitária; Prestar atendimento especializado à indivíduos e famílias com seus direitos violados, com ou sem rompimento de vínculos; Desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, e facilitação de grupos; Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social previstos na política de assistência social; Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa na área da psicologia social e comunitária; Prestar assessoria e consultoria técnica, emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; Cumprir o código de ética profissional; Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; Participar efetivamente da política de assistência social do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Assistência Social; Desempenhar outras tarefas afins.

PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar anamnese com os pais ou responsáveis; realizar avaliação e diagnóstico psicopedagógico; auxiliar as equipes das unidades escolares do município a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento; elaborar, acompanhar e executar projetos educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos professores e alunos visando à otimização do processo ensino-aprendizagem; participar do processo avaliativo do aluno juntamente com o professor de sala e com o professor responsável pela sala de atendimento educacional especializado (AEE); propor estratégias pedagógicas para as necessidades educativas apresentadas pelos alunos; realizar o atendimento individualizado dos alunos; promover a formação continuada dos profissionais da educação juntamente com a Secretaria de Educação; redigir parecer sobre a avaliação e o acompanhamento do aluno; promover oficinas com grupos de pais ou responsáveis dos alunos para

orientá-los e auxiliá-los na melhor forma de proceder com os seus filhos; oferecer suporte aos professores e sugerir atividades para aplicação nas salas de aulas; promover a socialização dos alunos; promover a aprendizagem dos alunos juntamente com o professor; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação do superior hierárquico; Emissão de laudos e pareceres na área afim; Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU

ATRIBUIÇÕES:

Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância. Conhecer integralmente a todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Proceder os gestos básicos de suporte à vida; Proceder imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa da coordenação e frente justificativa plausível, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção e coordenação; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação;

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Os técnicos das áreas de arquitetura e de engenharia civil, na modalidade de edificações, poderão projetar e executar edificações de até 80,00 m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas. Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e

desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades. Coletar dados de natureza técnica. Desenhar detalhes e representação gráfica de cálculos. Elaborar orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra. Detalhar programas de trabalho, observando normas técnicas de segurança. Aplicar normas técnicas concernentes aos respectivos processos do trabalho. Executar ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos. Regular máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando. Ministras disciplinas técnicas constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas. Conduzir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos. Elaborar relatórios e pareceres técnicos, ao âmbito de sua habilitação. Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade. Conduzir e coordenar equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção. Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade. Apresentar relatórios de suas atividades. Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Minutar contratos em geral. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral. Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão. Realizar registros em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos. Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos. Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico. Estudar e propor normas para administração de material. Manter atualizado o cadastro de contribuintes do município. Zelar pelo cumprimento do código tributário municipal e legislação complementar. Efetuar o lançamento da receita orçamentária. Expedir documentos de lançamento de receita. Processar os documentos de controle da receita orçamentária. Propor medidas visando alteração da legislação tributária. Participar na atualização da planta genérica de valores. Operar aparelhos de processamento de dados. Conferir relatórios de controle da receita. Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas. Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. Monitorar e aplicar respiradores artificiais. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes. Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar coletas de material para exames laboratoriais diversos, observando as requisições médicas e utilização de materiais e instrumentais adequados. Proceder a execução e análise de exames laboratoriais de natureza simples, tais como: lâminas e cortes histológicos, semeadura e isolamento de germes. Executar análise de exames laboratoriais, tratando as amostras através da utilização de aparelhos, reagentes e outros que vêm em auxílio da obtenção de diagnósticos clínicos. Prestar auxílio em análises de amostras de escarro, urina, sangue e secreções entre outras, utilizando seus conhecimentos e obedecendo orientações de seu superior, a fim de obter resultados mais rapidamente. Proceder o registro e arquivar cópias de resultados de exames. Observar técnicas específicas para preparo de material e instrumental para esterilização, além da desinfecção de ambientes e equipamentos usados no laboratório. Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho. Usar equipamentos de proteção individual, providenciando a substituição sempre que houver algum dano. Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho. Respeitar o código de ética profissional. Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. Executar outras tarefas afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano. Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatorios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros. Realizar supervisão coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade. Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado. Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

TERAPEUTA ORIENTAL

ATRIBUIÇÕES:

Acupuntura, auriculoterapia (micro-sistema), massoterapia nas especialidades, técnicas de estímulo nos pontos koryo sooju chim acupuntura coreana, sintomatologia, fitoterapia oriental, meridianos extraordinários, meridianos principais, órgãos e vísceras, onda energética e trajetos, moxaterapia, ventosa terapia; Tai chi chuan, chi gong terapia, Do In e Shi At Shu; Zan Fu (teoria dos órgãos e vísceras). Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DESTE EDITAL

* As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. **Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

*** As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais, ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Joaçaba/SC. Poderá haver questões relevantes e assuntos citados neste ano de 2026.

LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-joacaba-sc>; Código Tributário, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-joacaba-sc>; Código de Posturas, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-de-posturas-joacaba-sc>; Plano de Carreiras dos Servidores Municipais, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-joacaba-sc>; Código de Obras, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-de-obras-joacaba-sc>; Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-joacaba-sc>; Estatuto do Servidor Público, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-joacaba-sc>; Plano de Zoneamento e Ocupação do Solo, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-zoneamento-uso-e-ocupacao-do-solo-joacaba-sc>.

LÍNGUA PORTUGUESA

ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL: Fundamentos da língua, incluindo letras, fonemas, sílabas, ortografia, acentuação e pontuação básica, além de leitura e interpretação de pequenos textos, reconhecimento de letras e palavras, formação de frases e compreensão de informações explícitas e implícitas. Compreende também a produção de textos simples, escrita de palavras e frases, construção de narrativas curtas e relato de experiências, gramática básica, uso correto de letras, formação de palavras, plural, gênero, pronomes e verbos nos tempos presente, passado e futuro. Inclui ainda consciência fonológica, percepção e manipulação de sons da fala, rimas, segmentação de palavras em sílabas e identificação de sons iniciais e finais, métodos e estratégias de alfabetização, leitura compartilhada, jogos de linguagem, abordagem fônica e global, ampliação de vocabulário, compreensão do sentido de palavras e expressões, relações de sinonímia e antonímia, e estratégias de avaliação e intervenção pedagógica, diagnóstico de dificuldades e acompanhamento do progresso do alfabetizando.

ENSINO MÉDIO: Leitura, interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros e tipos, como narrativos, descritivos, dissertativos, argumentativos, injuntivos e expositivos. Identificação de ideias principais e secundárias, relações de causa e consequência, inferência de informações implícitas e análise da intencionalidade comunicativa. Estudo do uso da linguagem em diferentes contextos sociais e profissionais. Gêneros textuais e tipologia textual: reconhecimento e características de textos como artigos, notícias, editoriais, crônicas, cartas, relatórios, resumos, textos técnicos, comunicados e instruções. Adequação da linguagem ao gênero, ao público e à finalidade comunicativa. Linguagem, variação e norma: estudo das variedades linguísticas, níveis de linguagem (formal e informal) e adequação linguística conforme o contexto de uso. Compreensão da norma padrão e da importância da linguagem técnica e profissional nos ambientes de trabalho. Estrutura e formação das palavras: processos de derivação e composição, identificação de prefixos e sufixos, uso de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, ampliação e precisão vocabular. Classes de palavras e estrutura da oração: estudo das classes gramaticais e suas funções na frase, incluindo substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Estrutura e classificação das orações e dos períodos, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, uso da crase e colocação pronominal. Pontuação e aspectos sintáticos: uso correto dos sinais de pontuação — ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, aspas, travessão, parênteses e reticências —, além da aplicação dos princípios de coesão e coerência textual e do emprego adequado dos conectores e articuladores do discurso. Ortografia e acentuação: aplicação das regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, uso correto de letras e acentos gráficos, distinção entre palavras homônimas e parônimas. Redação e produção de textos: planejamento, estruturação e elaboração de textos dissertativos, argumentativos, técnicos e administrativos. Emprego adequado da coesão e coerência, organização dos parágrafos, clareza, objetividade e uso da norma padrão da língua. Literatura brasileira e interpretação literária: estudo das principais escolas literárias brasileiras — Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo e Literatura Contemporânea. Leitura e análise de obras e autores representativos, compreensão das características de estilo, temas e linguagem de cada período literário. Comunicação e linguagem no contexto técnico e profissional: compreensão da linguagem como instrumento de comunicação no ambiente de trabalho, leitura e elaboração de textos técnicos, relatórios, instruções, memorandos e comunicações internas, com adequação da linguagem às situações profissionais e institucionais.

NÍVEL SUPERIOR: Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros e tipologias, com atenção à coerência, coesão, progressão temática e intencionalidade discursiva. Identificação de ideias principais e secundárias, inferência de informações implícitas, relações de causa e consequência e reconhecimento de recursos linguísticos e expressivos empregados na construção de sentido. Estudo dos diversos gêneros textuais, literários e não literários, considerando sua função comunicativa, estrutura, estilo e adequação ao contexto de produção e recepção. Estudo da linguagem como instrumento de comunicação e interação social. Variação linguística: aspectos históricos, regionais, sociais e situacionais da língua portuguesa. Diferenças entre linguagem formal e informal e adequação ao contexto comunicativo. Norma culta e uso padrão da língua em textos orais e escritos. Análise morfológica e sintática das classes de palavras e suas funções na oração e no período. Estrutura e classificação das orações e dos períodos compostos. Concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, uso da crase, colocação pronominal e emprego dos pronomes relativos, demonstrativos, possessivos e indefinidos. Processos de formação de palavras, estudo de prefixos e sufixos, emprego de sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos, e ampliação do vocabulário técnico e científico. Aspectos semânticos e estilísticos da língua: sentido denotativo e conotativo, figuras de linguagem, polissemia, ambiguidade e efeitos de sentido produzidos pelo uso intencional dos recursos linguísticos. Estudo da ortografia oficial da Língua Portuguesa conforme o Novo Acordo Ortográfico, regras de acentuação gráfica, emprego correto dos sinais de

pontuação e das normas de escrita. Produção de textos: planejamento, elaboração, revisão e adequação de textos dissertativos, argumentativos, técnicos, administrativos e científicos. Estrutura textual, coerência, coesão, clareza, objetividade, impessoalidade e uso da norma padrão. Redação oficial e correspondência administrativa: características, estrutura e linguagem. Literatura brasileira: estudo das principais escolas literárias, movimentos e autores representativos, do Quinhentismo à contemporaneidade, com ênfase na contextualização histórica, nas características de estilo e nas temáticas recorrentes. Leitura, análise e interpretação de obras literárias, destacando a relação entre texto, autor, época e sociedade. Compreensão da linguagem no contexto acadêmico e profissional, análise da comunicação científica e técnica, e uso da norma culta na elaboração de relatórios, resumos, pareceres e outros textos formais pertinentes ao exercício profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Epidemiológico. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Vigilância no território. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Situação epidemiológica no Município. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório. Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social e interdisciplinaridade; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social referência teórica e prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Ética profissional no serviço social; Políticas, diretrizes e ações na área da família, da criança e do adolescente; Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações; Família (constituição e desagregação); Desenvolvimento local: concepção de território; As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Visitas domiciliares; Rotina do

trabalho do assistente social; Benefício de Prestação Continuada - BPC; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, o CREAS, Funções do CREAS, etc. Constituição Federal; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOBSUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – NOBRH/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Juventude; Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 13.019.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica e sua importância. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de Farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Descarte do lixo farmacêutico. Portaria 344/98 (Regulamenta substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial). Noções de saúde pública).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem e princípios básicos do cuidado; Ética e legislação profissional em enfermagem, conforme diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem; Noções de anatomia e fisiologia humana; Microbiologia e parasitologia aplicadas à saúde; Biossegurança e controle de infecções; Técnicas de assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização; Sinais vitais e sua aferição; Administração de medicamentos por diferentes vias sob supervisão; Cálculo e preparo de medicações; Curativos e cuidados com feridas; Assistência de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico; Cuidados pré e pós-operatórios; Assistência ao paciente idoso; Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência à saúde da mulher; Noções de saúde mental; Primeiros socorros e atendimento a urgências e emergências; Suporte básico de vida; Coleta de materiais para exames laboratoriais; Higiene e conforto do paciente; Mobilização e transporte de pacientes; Nutrição e dietoterapia básica; Humanização no atendimento em saúde; Registros e anotações de enfermagem; Trabalho em equipe multiprofissional; Programas de saúde pública e atenção básica; Imunização e calendário vacinal; Noções de vigilância epidemiológica; Educação em saúde; Segurança do paciente e prevenção de eventos adversos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Sistema Único de Saúde e Estratégias do Programa Saúde da Família e Brasil Sorridente; Promoção de Saúde Bucal; Atenção Básica a Saúde Bucal no PSF; Vigilância de Saúde Bucal; Biossegurança na Prática Odontológica – Ergonomia – Doenças Profissionais/Ocupacionais; Epidemiologia das doenças bucais – SB Brasil 2003; Etiopatogenia da carie e Doença Periodontal; Diagnóstico e Atividade de carie; Fluoretos em Odontologia; Tratamento das Infecções periodontais; Proteção Pulpar – Terapia Pulpar; Tratamento Restaurador Atraumático; Farmacologia em Odontologia; Complicações e emergências no consultório odontológico; Odontogeriatria; Doenças Infectocontagiosas na prática odontológica; Patologia Oral e Manifestações bucais de Doenças sistêmicas; Emergências e traumatismos nas dentições

decíduas e permanente jovem; Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana; Ética e Legislação Profissional; Materiais e métodos restauradores diretos; Exodontias de dentes decíduos e permanentes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

Técnicas de limpeza, higienização, conservação e organização de ambientes internos: salas, corredores, banheiros e áreas administrativas; noções sobre limpeza diária, periódica e terminal, uso correto de materiais, utensílios, equipamentos e produtos de limpeza, bem como diluição, aplicação e armazenamento adequados; conhecimentos sobre coleta seletiva, separação, acondicionamento e descarte correto de resíduos, controle e reposição de materiais; noções de sustentabilidade e preservação ambiental; segurança no trabalho, prevenção de acidentes, uso de equipamentos de proteção individual, postura corporal, ergonomia e noções básicas de primeiros socorros; conhecimentos sobre produtos químicos, leitura de rótulos e cuidados no manuseio; organização da rotina de trabalho, trabalho em equipe, comunicação, postura profissional, ética, sigilo e bom relacionamento interpessoal, além de noções de atendimento ao público interno, conservação de instalações, identificação de pequenos problemas em equipamentos ou estruturas e comunicação de irregularidades, sempre com observância das normas e procedimentos institucionais.

CIRURGIÃO DENTISTA

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica. Interações medicamentosas. A psicologia da dor - aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

CUIDADOR

Regulamentação da profissão de cuidador, Código de Ética do Cuidador, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e direitos da pessoa cuidada; Papel do cuidador, ética profissional, sigilo e respeito à dignidade e autonomia da pessoa assistida.; Cuidados em situações de emergência, identificação de sinais de alerta (queda, febre, desmaios, convulsões, engasgos), administração correta de medicamentos sob orientação médica, prevenção de infecções e higiene pessoal.; Estímulo à autonomia da pessoa cuidada, incentivo à socialização e lazer, cuidados com alimentação saudável e nutrição; Técnicas para transferência, posicionamento e mobilidade, prevenção de quedas e acidentes domésticos, adaptações no ambiente para segurança e acessibilidade; Cuidados paliativos e acompanhamento em terminalidade.

ENFERMEIRO

Legislação Básica do SUS. Política Nacional de Atenção Básica; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Atendimento de urgência e emergência; Processo Saúde/Doença; Fisiologia básica. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Isolamentos; Assistência de Enfermagem e conhecimentos básicos sobre patologias mais prevalentes a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Conhecimentos básicos sobre farmacologia, administração de medicamentos. Queimaduras e intoxicações. Programa Nacional de Imunização, vacinas. Feridas. Atividades inerentes ao cargo conforme anexo I. Constituição Federal; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde; Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1986; Resolução COFEN nº 358/2009; Resolução COFEN nº 311; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006.

ENGENHEIRO CIVIL

Cálculo diferencial e integral aplicado à engenharia; Álgebra linear e geometria analítica; Física geral e experimental; Mecânica geral e mecânica dos sólidos; Resistência dos materiais; Análise estrutural; Estruturas de concreto armado; Estruturas metálicas e de madeira; Mecânica dos solos; Geotecnia e fundações; Hidráulica e hidrologia; Saneamento básico e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Drenagem urbana e controle de enchentes; Construção civil e tecnologia das construções; Materiais de construção civil e controle tecnológico; Planejamento e gerenciamento de obras; Orçamento, composição de custos e viabilidade econômica de empreendimentos; Patologia e recuperação de estruturas; Topografia e georreferenciamento; Transportes e pavimentação; Segurança do trabalho na construção civil; Gestão ambiental e licenciamento ambiental; Sustentabilidade aplicada à engenharia civil; Instalações prediais hidrossanitárias e elétricas; Desenho técnico e uso de softwares CAD e BIM; Normas técnicas e regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas; Ética profissional e responsabilidade técnica conforme o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Perícias, avaliações e auditorias em engenharia civil; Gestão de contratos e fiscalização de obras públicas e privadas; Inovação tecnológica e industrialização da construção.

FARMACÊUTICO

Padronização, Fotometria, Fundamentos Químicos, Metodologias, e interpretação clínico laboratorial das dosagens bioquímicas e das determinações enzimáticas; Hematologia Clínica - Hematipoiese, Fisiologia da linhagem vermelha e branca, imunologia, determinação dos antígenos eritrocitários, hemostasia; Imunologia Clínica - Reação de: Imunoensaio, imunofluorescência, fixação do complemento, precipitação e aglutinação, imunologia aplicada ao diagnóstico de: Rubéola, Doenças Autoimunes, Alergias, Hepatite, Imunodeficiências; Hematologia e Legislação aplicada a transfusão de hemocomponentes. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade dos materiais e medicamentos. Assistência Farmacêutica. Planejamento e Organização de um Serviço de Farmácia Hospitalar. Gerenciamento em Farmácia Hospitalar. Logística do abastecimento. Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Gerenciamento de estoque. Dispensação e Distribuição de Medicamentos. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Farmacotécnica hospitalar: Desenvolvimento

e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Nutrição Parenteral. Antimicrobianos: princípios básicos para o uso racional de antimicrobianos; farmacocinética e farmacodinâmica; modo de ação sobre bactérias Gram positivas e Gram negativas. Farmacoepidemiologia: Farmacovigilância e Fármaco-economia. Legislação Específica para Farmácia Hospitalar. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – ANÁLISES CLÍNICAS

Regulamentação do exercício profissional (Lei nº 3.820/1960); Resolução CFF nº 596/2014, Código de Ética da Profissão Farmacêutica; RDC Anvisa nº 302/2005 (Regulamento Técnico para Laboratórios Clínicos); Biossegurança em laboratórios clínicos e controle de qualidade laboratorial; Princípios de bioquímica clínica, hematologia, imunologia, microbiologia clínica, urinálise e parasitologia clínica; Correlação clínico-laboratorial de exames bioquímicos, hematológicos e microbiológicos; Espectrofotometria, cromatografia, eletroforese, PCR; técnicas de biologia molecular aplicadas às análises clínicas; Hematologia automatizada e microscopia óptica aplicada à morfologia celular; Hemograma completo e interpretação clínica, testes de coagulação (TP, TTPa, D-dímero, fibrinogênio), diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e distúrbios hematológicos; Dosagens enzimáticas, perfil lipídico, função hepática, renal e pancreática, metabolismo de carboidratos, diagnóstico laboratorial do diabetes mellitus, biomarcadores cardíacos (troponinas, CK-MB, BNP); Diagnóstico sorológico de doenças autoimunes, testes de hipersensibilidade e inflamação (PCR, VHS), detecção de marcadores tumorais e testes imunológicos para doenças infecciosas.; Diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias, testes de sensibilidade a antimicrobianos (antibiograma), culturas microbiológicas e identificação de patógenos; Qualidade e biossegurança em análises clínicas; Ética, gestão e responsabilidade profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesilogia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia

Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

MÉDICO

Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) endocardite bacteriana, pericardites, miocardiopatias (chagásica, alcoólica, inflamatória), valvulopatias, arritmias, coronariopatias, febre reumática, pneumonias, tuberculose pulmonar, supurações pulmonares, pneumotórax, derrames pleurais, tromboembolismo pulmonar, neoplasias pulmonares, bronquite, asma, enfisema, insuficiência respiratória aguda, diabetes mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, neoplasias da tireóide, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial sistêmica, glomerulonefrites agudas, síndrome nefrótica, marcadores imunológicos nas virais, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, doença ulcerosa péptica, icterícia, colecistite, colelitíase, neoplasias frequentes no trato digestivo, interpretação clínica do hemograma, anemias, linfomas, leucemias, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, osteoartrose, gota, convulsões, comas, acidentes vasculares cerebrais. A consulta médica. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Interpretação do hemograma. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia antimicrobiana e antiviral. Intoxicações comuns. Micoses superficiais mais comuns. Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite. Infecções respiratórias. Doenças bronco – pulmonares obstrutivas. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Insuficiência cardíaca congestiva. Diabetes Mellitus. Infecção urinária. Poliartrites. Diarréias agudas e crônicas. Anemias. Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica. Hepatites. Parasitoses. Lombociatalgias. Ansiedade e depressão. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Leptospirose. Dengue. Emergência psiquiátricas. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Imunizações. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Afecções agudas do aparelho respiratório. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Regulamentação do exercício médico (Lei nº 12.842/2013 - Lei do Ato Médico); Código de Ética Médica (CFM); Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD; diretrizes para prescrição de medicamentos e uso de tecnologias médicas na dermatologia; Anatomia e fisiologia da pele, cabelos e unhas; Dermatopatologia; Dermatologia clínica; Dermatologia infecciosa; Dermatologia oncológica; Doenças bolhosas e autoimunes; Dermatologia pediátrica; Cosmiatria e dermatologia estética; Cirurgia dermatológica; Fotodermatologia e doenças associadas à radiação solar; Alergias e testes diagnósticos em dermatologia; Ética e relação médico-paciente; Métodos Diagnósticos em Dermatologia; Fundamentos da Dermatologia; Dermatologia Infecciosa e Parasitária.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Princípios de aconselhamento genético pré natal. Princípios de planejamento familiar. Consulta, acompanhamento e assistência pré-natal. Noções de ultrassonografia em obstetrícia. Sinais e sintomas comuns na gravidez. Aspectos psicológicos da gravidez. Ciclo gravídico – puerperal. Nutrição na gravidez. Hiperêmese gravídica. Abortamento. Gravidez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Toxemia gravídica. Trabalho de parto prematuro. Rotura

prematura das membranas. Hidrânio. Avaliação da vitalidade fetal e maturidade. Infecções e infestações na gravidez. Doença hemolítica perinatal. Doença hipertensiva específica da gestação. Hemorragias no III trimestre. Sofrimento fetal. Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias). Assistência ao parto. Técnicas e procedimentos de cesariana. Analgesia. Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido. Óbito fetal. Puerpério normal e patológico. Distúrbios da amamentação. Mortalidade materna. Drogas a gravidez. Ciclo menstrual feminino e suas alterações. Amenorréias. Climatério. Lesões precursoras e carcinoma do colo uterino. Tumores benignos e malignos do útero. Tumores benignos e malignos da mama. Tumores do ovário. Displasias e inflamações da mama. Doenças inflamatórias da pelve. Distúrbios vulvares. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Doenças dos sistemas urinário, digestório, tegumentar, nervoso, cardiovascular, endócrino, reprodutor, respiratório, hemolinfático e osteomuscular de cães e gatos: exame clínico, diagnóstico e tratamento. Zoonoses: etiologia, métodos diagnósticos e tratamentos. Laboratório clínico veterinário: coleta e interpretação de exames hematológicos, endócrinos, enzimáticos, urinários e de fezes de cães e gatos. Terapêutica veterinária: prescrição, tratamentos e condutas terapêuticas. Diagnóstico por imagem em pequenos animais: confecção e interpretação de exames radiológicos e ultra-sonográficos. Legislação médico-veterinária: Leis Federais 5.517/68 e 11.794/08; Resoluções 01 a 15 do Conceia/MCTI; Diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais para fins científicos e didáticos do Conceia/MCTI; Diretrizes da prática de eutanásia do Conceia/MCTI; Resolução 1000/12 do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Animais de laboratório e bioterismo.

MONITOR DE ARTES

Fundamentos históricos da arte e das manifestações artísticas; História da arte brasileira e internacional; Linguagens artísticas, incluindo artes visuais, música, teatro e dança; Elementos básicos das artes visuais, como ponto, linha, forma, cor, textura, espaço e composição; Técnicas de desenho, pintura, colagem, modelagem e escultura; Materiais e instrumentos utilizados nas práticas artísticas; Arte e cultura popular brasileira; Patrimônio cultural material e imaterial; Apreciação e leitura de imagens; Processos de criação artística e expressão individual; Arte contemporânea e novas mídias; Noções de estética e percepção visual; Planejamento e organização de oficinas de arte; Mediação cultural e incentivo à criatividade; Arte-educação e fundamentos pedagógicos; Desenvolvimento da expressão artística na infância e adolescência; Inclusão e adaptação de atividades artísticas para pessoas com deficiência; Organização de exposições e mostras culturais; Segurança no uso de materiais e ferramentas artísticas; Ética e responsabilidade na atuação como monitor; Políticas culturais e diretrizes educacionais relacionadas à arte, conforme orientações do Ministério da Educação; Interdisciplinaridade entre arte e outras áreas do conhecimento; Avaliação de atividades e projetos artísticos; Tecnologias digitais aplicadas às artes; Sustentabilidade e reaproveitamento de materiais em práticas artísticas; Trabalho em equipe e mediação de conflitos em ambientes educativos e culturais.

MONITOR SOCIAL

Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação

básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.172/2001 e Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos legais e políticos da assistência social no Brasil; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990); Benefício de Prestação Continuada (BPC); Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e políticas de proteção a grupos vulneráveis; Trabalho social com famílias e comunidades; Ética e atuação profissional do Monitor Social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Gestão e monitoramento de serviços socioassistenciais.

MOTORISTA

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Deveres e proibições. Infrações, crimes e penalidades. Direção defensiva; Primeiros Socorros; Prevenção de acidentes; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania. Noções gerais de mecânica, elétrica e hidráulica; Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular. Registro e licenciamento de veículos. Noções básicas de higiene e organização de trabalho. Relações humanas no trabalho. Normas e cuidados com o transporte de crianças, idosos e doentes. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

MOTORISTA SOCORRISTA SAMU

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Deveres e proibições. Infrações, crimes e penalidades. Direção defensiva; Primeiros Socorros; Prevenção de acidentes; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania. Noções gerais de mecânica, elétrica e hidráulica; Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular. Registro e licenciamento de veículos. Noções básicas de higiene e organização de trabalho. Relações humanas no trabalho. Normas e cuidados com o transporte de crianças, idosos e doentes. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

MUSICOTERAPEUTA

Fundamentos históricos e epistemológicos da musicoterapia; Conceitos, definições e áreas de atuação da musicoterapia; Bases teóricas da musicoterapia, incluindo abordagens humanistas, comportamentais e psicodinâmicas; Contribuições de Paul Nordoff e Clive Robbins para a musicoterapia criativa; Modelos de prática clínica em musicoterapia; Fundamentos de teoria musical aplicados à prática terapêutica; Elementos musicais como ritmo, melodia, harmonia e timbre no contexto clínico; Improvisação musical terapêutica; Técnicas ativas e receptivas em musicoterapia; Musicoterapia em saúde mental; Musicoterapia hospitalar; Musicoterapia aplicada à neurologia e reabilitação; Musicoterapia com pessoas com transtorno do espectro autista; Musicoterapia na geriatria e em cuidados paliativos; Musicoterapia no contexto escolar; Desenvolvimento humano e processos psicossociais; Psicologia do desenvolvimento; Neurociência e música; Processos de avaliação em musicoterapia; Elaboração de plano terapêutico e registro clínico; Ética profissional e atuação interdisciplinar; Legislação e regulamentação profissional no Brasil; Diretrizes e referências da União Brasileira das Associações de Musicoterapia; Pesquisa em musicoterapia e métodos

científicos; Musicoterapia comunitária e social; Inclusão e diversidade no contexto terapêutico; Prática supervisionada e estágio clínico; Relação terapêutica e vínculo musicoterapêutico; Avaliação de resultados e acompanhamento terapêutico.

NUTRICIONISTA

Nutrição em Saúde Pública. Nutrição nas ações básicas de saúde: promoção da saúde, saúde da família, promoção da alimentação saudável. Atuação do nutricionista em saúde coletiva e no SUS (em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional). Transição nutricional, epidemiológica e demográfica. Prevenção e controle de deficiências e distúrbios nutricionais. Monitoramento da situação alimentar e nutricional (SISVAN). Investigações oficiais em nutrição, saúde e economia. Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde. Pesquisa de Orçamentos Familiares. Estudo Nacional da Despesa Familiar. Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Direito Humano à Alimentação Adequada. Situações de insegurança alimentar e nutricional. Atenção nutricional em populações e grupos populacionais. Com doenças crônicas não transmissíveis. Com doenças infecto contagiosas nos ciclos da vida: criança, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz; nos distúrbios nutricionais e carências específicas (obesidade, desnutrição, anemias nutricionais e hipovitaminoses). Avaliação nutricional e atenção dietética em nível ambulatorial, hospitalar e comunitário aos diferentes grupos etários, fisiológicos e ciclo de vida. Métodos antropométricos e bioquímicos de importância para o nutricionista.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Deveres e proibições. Infrações, crimes e penalidades. Direção defensiva; Primeiros Socorros; Prevenção de acidentes; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania. Noções gerais de mecânica, elétrica e hidráulica; Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular. Registro e licenciamento de veículos. Noções básicas de higiene e organização de trabalho. Relações humanas no trabalho. Normas e cuidados com o transporte de crianças, idosos e doentes. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

PEDAGOGO

Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação; História da educação brasileira; Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento, com contribuições de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon; Psicologia da educação; Didática geral e organização do trabalho pedagógico; Planejamento educacional e elaboração de projetos pedagógicos; Currículo, teorias curriculares e organização curricular; Avaliação da aprendizagem e avaliação institucional; Alfabetização e letramento; Educação infantil, fundamentos e práticas pedagógicas; Anos iniciais do ensino fundamental; Educação inclusiva e atendimento educacional especializado; Gestão escolar e coordenação pedagógica; Orientação educacional e mediação de conflitos; Políticas públicas educacionais no Brasil; Legislação educacional, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e diretrizes do Ministério da Educação; Base Nacional Comum Curricular e sua implementação; Educação e diversidade, relações étnico-raciais e educação indígena; Educação de jovens e adultos; Tecnologias digitais aplicadas à educação; Projeto político-pedagógico e organização da escola; Formação continuada de professores; Pesquisa em educação e práticas investigativas; Ética e responsabilidade

profissional do pedagogo; Educação e direitos humanos; Interdisciplinaridade e práticas pedagógicas integradoras; Avaliação diagnóstica e acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem; Organização do trabalho pedagógico em espaços não escolares.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação: Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdo; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. RCNEI. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Política de Educação Inclusiva. Conceito/classificação dos tipos de deficiência. Tipos de NEE (Necessidades Educativas Especiais). Tipos de atendimentos oferecidos no ensino regular. Avaliação em Educação Especial. Aprendizagem Significativa. Concepções Pedagógicas. Leitura e a Escrita na Educação Infantil. Desenvolvimento Infantil. Educação Infantil – Direitos de Aprendizagem. Concepção de criança enquanto sujeito social histórico. LDB.

PROFESSOR DE ARTES – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação: Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdo; interdisciplinaridade. Projeto político pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Política de Educação Inclusiva. Conceito/classificação dos tipos de deficiência. Tipos de NEE (Necessidades Educativas Especiais). Tipos de atendimentos oferecidos no ensino regular. Avaliação em Educação Especial. Histórico do Ensino da Arte no Brasil. Folclore Nacional. Pressuposto filosófico metodológico do ensino da Arte - Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina. Leitura, Produção, Contextualização. Artes Visuais. Leitura e Representação das Formas e do Espaço. Leitura e Representação de Imagens. História da Arte. Arte Catarinense, Arte Brasileira: Indígena, Barroco, Rococó, Neoclássico, Moderna e Contemporânea. Ênfase na Arte Moderna e Contemporânea. Estilos dentro da corrente estilística Naturalista: pré-história e impressionismo. Estilos dentro da corrente estilística Idealista: Grego, renascimento e neoclássico. Estilos dentro da corrente estilística Expressionista: helenismo, barroco, romântico e expressionismo. Música. Percepção sonora. O som- procedência: natura¹, cultural. Qualidades: duração, intensidade, altura, timbre. Percepção musical. A música - os elementos: melodia, ritmo, harmonia. Tipos: vocal, instrumental, mista. Gênero: erudito, popular, tradicionalista, sertanejo, folclórico. Formas musicais. Organologia. Notação musical. História da música ocidental. A voz humana e classificação. O coral. As formas vocais e os conjuntos vocais. Os instrumentos musicais. Orquestra sinfônica. Teatro. Jogo Teatral. Improvisação. Personagens. Apreciação de Espetáculos Cênicos. Teatro Brasileiro. Os jesuítas e o teatro didático. O Teatro de revista e o gênero cinematográfico. A modernização do teatro brasileiro: O Teatro Brasileiro de Comédia (TBC). Os anos 60 e o Teatro de Contestação (Teatro de Arena, Opinião e Oficina). O Teatro e o Gênero Televisivo. Teatro Universal. Teatro Grego. Gêneros dramáticos (drama satírico, tragédia e comédia). Teatro Medieval. Teatro Renascentista: a Comédia D'ell Arte, o Teatro Elizabetano (Shakespeare). Teatro Naturalista e primeiras oposições (Zola, Ibsen, Stanislavski e Alfred Jarry). Século XX: o teatro político de Bertold Brecht; o teatro do absurdo. Avaliação no ensino da Arte: linguagem visual, musical e cênica. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula; modelos da origem e evolução do universo e da terra; sistema solar e movimentos da terra, sol e lua; origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade no planeta; transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento; relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; a complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida; funções vitais do organismo humano; sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e aids; conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social; a temática espacial na sala de aula; política nacional de educação ambiental.

PROFESSOR DE DANÇA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos históricos, culturais e estéticos da dança; História da dança no Brasil e no mundo; Principais correntes e estilos da dança, como o balé clássico, a dança moderna e a dança contemporânea; Elementos constitutivos da linguagem da dança, incluindo corpo, movimento, espaço, tempo, peso e fluência; Consciência corporal e expressão corporal; Anatomia e cinesiologia aplicadas à dança; Preparação corporal, alongamento e prevenção de lesões; Técnicas de improvisação e criação coreográfica; Composição coreográfica e processos criativos; Musicalidade e relação entre dança e música; Danças populares brasileiras e manifestações culturais regionais; Danças urbanas e culturas juvenis; Danças de salão; Metodologia do ensino da dança na educação básica; Planejamento, organização e avaliação de aulas de dança; Dança na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio; Inclusão e adaptação de atividades para estudantes com deficiência; Dança e interdisciplinaridade no contexto escolar; Avaliação da aprendizagem em dança; Tecnologias digitais aplicadas à dança; Produção e organização de espetáculos e mostras artísticas; Figurino, cenografia e elementos cênicos; Dança como linguagem artística conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular elaborada pelo Ministério da Educação; Ética e responsabilidade profissional do professor de dança; Políticas públicas culturais relacionadas à dança; Dança e diversidade cultural, identidade e cidadania.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Histórico da Educação Especial. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Atendimento educacional especializado. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Avaliação do aluno com Necessidades Educativas Especiais NEE. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. A escola comum na perspectiva inclusiva. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Etapas de um estudo de caso. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado. Parecer 50 do CNE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física no Brasil; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; ética no trabalho; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento; nutrição e atividade física; socorro de urgência aplicado à Educação Física; a Educação Física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; Educação física escolar e cidadania; Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes; conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor; educação inclusiva; gestão participativa na escola; o papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação Infantil. Cuidados e primeiras aprendizagens. Fazeres na educação infantil. Currículo na Educação Infantil. Projetos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos. Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um. Alfabetização e letramento na educação infantil. Documentação Pedagógica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Resolução nº. 5, de 17 de dezembro de 2009 do CNE) e Indicadores da qualidade na educação infantil. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. Fundamentos da Educação: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância.

PROFESSOR DE ESPANHOL – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Linguística aplicada ao ensino de língua estrangeira; História e expansão da língua espanhola no mundo; Variação linguística e diversidade sociocultural nos países hispanofalantes; Fonética e fonologia do espanhol; Sistema ortográfico e acentuação gráfica; Morfologia nominal e verbal; Tempos e modos verbais do espanhol; Verbos regulares e irregulares; Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e relativos; Uso de artigos, preposições e conjunções; Sintaxe da oração simples e composta; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e nominal; Léxico e formação de palavras; Semântica e relações de sentido; Expressões idiomáticas e falsos cognatos; Compreensão leitora em língua espanhola; Produção escrita em diferentes gêneros textuais; Compreensão auditiva e produção oral; Práticas discursivas e análise de gêneros textuais; Literatura espanhola e hispano-americana, principais períodos e autores; Cultura e civilização dos países de língua espanhola; Metodologias de ensino de língua estrangeira; Abordagem comunicativa no ensino de espanhol; Planejamento, elaboração e avaliação de aulas; Avaliação da aprendizagem em língua estrangeira; Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de espanhol; Interculturalidade e ensino de línguas; Inclusão e adaptação curricular para estudantes com necessidades específicas; Documentos orientadores da educação básica, como a Base Nacional Comum Curricular elaborada pelo Ministério da Educação; Ética e responsabilidade profissional do professor de língua estrangeira.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação: Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Epistemologia Da Geografia: concepção, importância da ciência geográfica, objeto e objetivo da Geografia, conceitos de espaço, lugar, paisagem, território e região, principais correntes geográficas. Espaço Geográfico: orientação e representação, novas tecnologias e representação espacial, cartografia automatizada. Organização Espacial do Mundo, Brasil e Santa Catarina: capitalismo e divisão internacional do trabalho, urbanização, aspectos socioeconômicos, culturais e religiosos da produção espacial. Questões Ambientais: energia e meio ambiente, meio ambiente e desenvolvimento, degradação ambiental. Globalização: multipolarização, regionalização, blocos econômicos. Geopolítica: conflitos atuais, relações de poder. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico; Trabalho e sociedade - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade; o trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência; Cultura - representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais; conceito de mestiçagem cultural; Ideias e práticas revolucionárias - tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação; sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas; políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação; Poder e violência - regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados; movimentos de resistências e reivindicatórios; Globalização - meios de comunicação e transporte; a invenção da imprensa e divulgação de ideias;

novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder; a modernização do Brasil. Nação e nacionalidade - o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro; culturas e identidades; disputas étnicas no Brasil, África e Europa; Cidadania - o Estado e a participação política do cidadão; cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica; cidadania e manifestações culturais; movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Memória do computador: Utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cachê de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: Execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; microcomputadores; sistemas operacionais em microcomputadores; instalação de microcomputadores. Unidades de Entrada/Saída e Periféricos: introdução; tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. A evolução dos computadores; o software; linguagens da WEB; programas compilados e programas interpretados; ferramentas do escritório moderno; linguagens orientadas a objeto. Dispositivos de armazenamento de dados. Organização da Informação: Arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientado a objetos. Funcionamento do Computador: O suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: Algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: Conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Delphi, Visual Basic, Java, C++, ASP, PHP, AJAX, HTML, XML): Conceitos. Redes Locais e Teleprocessamento: Redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos), elementos de uma rede, conectividade, utilização de microcomputador em rede, estruturas de rede (topologia), padrões e interfaces, conceituação de redes locais, arquiteturas e topologias de redes, modelo físico; sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, “switches”, pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica; sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições; Sistemas Operacionais Windows NT/2000, Novell e Linux: Conceitos. Utilitários Microsoft: MS Access: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, conceitos da linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word; MS Excel; MS Power Point. Sistema Operacional Windows e Linux, em português: uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Sistema Operacional Linux: Conceitos e principais comandos. Tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, pesquisa e segurança; organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Proteção e segurança da informação.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação: Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Texto e Interpretação. Aspectos gramaticais: Pronomes - personal pronouns, personal object pronouns, reflexive pronouns, adjectives pronouns. Tempos verbais -simple present tense, present continuous tense, simple past, past continuous, future and going to future, future continuous, present perfect, present perfect continuous. Uso dos verbos auxiliares - to be, to have, to can. Adjetivos. Advérbios. Preposições. Forma do condicional – will/would.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Linguística e da teoria da linguagem; História da língua portuguesa e sua formação a partir do latim; Variação linguística, norma-padrão e preconceito linguístico; Fonética e fonologia da língua portuguesa; Morfologia, classes de palavras e processos de formação de palavras; Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Crase; Pontuação; Semântica e significação das palavras; Estilística e figuras de linguagem; Análise do discurso; Gêneros textuais e tipologias textuais; Leitura, interpretação e produção de textos; Coesão e coerência textual; Literatura brasileira, períodos literários e principais autores; Literatura portuguesa, escolas literárias e autores representativos; Teoria literária e elementos da narrativa; Literatura contemporânea e multiculturalismo; Metodologia do ensino de Língua Portuguesa; Planejamento e avaliação no ensino da língua materna; Alfabetização e letramento; Letramento literário; Ensino de gramática em perspectiva contextualizada; Produção textual em diferentes níveis de ensino; Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Língua Portuguesa; Diretrizes curriculares e documentos oficiais, como a Base Nacional Comum Curricular elaborada pelo Ministério da Educação; Inclusão e ensino de Língua Portuguesa para estudantes com necessidades específicas; Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa; Ética e responsabilidade profissional docente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação: Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Lógica: noções básicas. Conjuntos: Relações de pertinência e inclusão; Igualdade de conjuntos; Partição de um conjunto; Operações; Complemento; Relações. Par ordenado. Produto cartesiano. Relações binárias, relações de equivalência e de ordem; Representação gráfica. Conjuntos numéricos. Os sistemas de numeração: a idéia de quantidade e seu registro. Números naturais, inteiros, racionais e reais, conceito, operações e propriedades. Proporcionalidade. Regra de Três Simples. Razões e proporções. Porcentagem e fatores de correção. Juros. Noções de estatística e probabilidade. Funções: funções de 1º e 2º graus: definição, relação entre coeficientes e raízes, resolução e discussão de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Funções trigonométricas: Relações fundamentais. Equações e inequações trigonométricas. Funções exponenciais e logarítmicas. Análise gráfica; Progressões aritmética e geométrica. Geometria: axiomática euclidiana. Medida e forma em geometria. Paralelismo e perpendicularismo de retas. Ângulos. Triângulos e polígonos. Congruência e semelhança. Circunferência

e círculo. Sólidos geométricos: definições, propriedades. Poliedros. Prismas, pirâmides e sólidos de revolução. Relações métricas. Perímetros, áreas e volume. Unidade de medidas de Sistema Internacional. Estatística. Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Análise combinatória. Princípio multiplicativo, arranjo, combinação e permutação simples. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

PROFESSOR DE MÚSICA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos históricos e estéticos da música, abrangendo períodos, estilos e gêneros musicais; Teoria musical, incluindo leitura e escrita musical, notação, claves, escalas, intervalos, acordes e formação de campos harmônicos; Percepção musical e treinamento auditivo; Harmonia tonal e funcional; Contraponto e arranjo musical; História da música brasileira e internacional; História da música popular brasileira; História da música erudita ocidental; Educação musical e fundamentos pedagógicos; Metodologias de ensino da música, com referência a abordagens como Zoltán Kodály, Carl Orff e Émile Jaques-Dalcroze; Didática aplicada ao ensino de música na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; Planejamento, elaboração e avaliação de aulas e projetos musicais; Canto coral, técnica vocal e regência; Prática instrumental, fundamentos técnicos e interpretação; Música e tecnologia, uso de softwares de edição, gravação e produção musical; Arranjos e adaptações para grupos escolares; Musicalização infantil; Práticas de conjunto instrumental e vocal; Apreciação musical e escuta ativa; Improvisação e criação musical; Notação musical digital e uso de editores de partituras; Legislação educacional aplicada ao ensino de música, incluindo diretrizes da Ministério da Educação; Inclusão e educação musical para estudantes com necessidades específicas; Avaliação em educação musical; Projetos interdisciplinares envolvendo música e outras áreas do conhecimento; Cultura popular e manifestações musicais regionais; Ética e responsabilidade profissional do professor de música; Organização e gestão de eventos e apresentações musicais no contexto escolar.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Desenvolvimento do Adolescente. Comportamento do Adolescente. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Afetividade, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança e adolescente. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Lei Federal nº 10.639/2003. proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação Física; Anatomia humana aplicada ao movimento; Fisiologia do exercício e adaptações orgânicas ao treinamento; Cinesiologia e biomecânica do movimento humano; Aprendizagem e desenvolvimento motor nas diferentes fases da vida; Crescimento e desenvolvimento humano; Metodologia do ensino da Educação Física escolar; Planejamento, organização e avaliação de aulas e programas de atividade física; Didática da Educação Física na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio; Esportes individuais e coletivos, regras oficiais e fundamentos técnicos; Atividades rítmicas e expressivas, incluindo dança e ginástica; Lutas e práticas corporais de combate no contexto educacional; Jogos e brincadeiras populares e tradicionais; Atividade física adaptada e inclusão de pessoas com deficiência; Primeiros socorros aplicados à prática esportiva; Prescrição de exercícios físicos para saúde e qualidade de vida; Avaliação física e testes de aptidão física; Treinamento esportivo, princípios, periodização e controle de cargas; Recreação e lazer em contextos escolares e comunitários; Educação Física e promoção da saúde; Políticas públicas relacionadas ao esporte e à atividade física no Brasil; Organização e legislação profissional conforme o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF); Ética e responsabilidade profissional em Educação Física; Psicologia do esporte e da atividade física; Gestão e organização de eventos esportivos; Noções de nutrição aplicada à atividade física; Educação Física escolar e Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Avaliação do desempenho motor e esportivo; Segurança e prevenção de lesões na prática de atividades físicas.

PSICÓLOGO

Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento; Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos; A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

PSICOPEDAGOGO

A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial; as diferentes versões da queixa: as fontes informantes; a leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU

Conceito e objetivos do atendimento pré-hospitalar; Classificação de risco no atendimento pré-hospitalar: Sistema de triagem (Samu, Verde, Amarelo, Vermelho, Preto); Ética e comportamento profissional no atendimento emergencial; Noções de primeiros socorros: avaliação inicial e medidas imediatas de suporte à vida; Diferenças entre os diversos tipos de emergências: trauma, clínico e médico-cirúrgico; Estrutura e Funcionamento do SAMU; Urgências Clínicas; Urgências Traumáticas; Atendimento a Pacientes com Doenças Infectocontagiosas; Procedimentos de Enfermagem no Atendimento de Urgência; Atendimento Obstétrico e Neonatal no SAMU; Aspectos Psicossociais do Atendimento Emergencial; Transportes de Pacientes e Cuidados no Ambulatório Móvel; Urgências em Pediatria; Protocolos e Diretrizes de Suporte Avançado de Vida (SAV); Legislação e Aspectos Éticos no Atendimento Pré-Hospitalar; Capacitação e Treinamentos Continuados; Atendimento em Situações de Catástrofe e Desastres; Avaliação e Diagnóstico Precoce em Situações de Urgência; Abordagem a Pacientes com Problemas Respiratórios.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenho técnico aplicado à construção civil, incluindo leitura e interpretação de plantas arquitetônicas, estruturais, hidrossanitárias e elétricas; Normas técnicas brasileiras aplicadas à construção civil, com ênfase nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Topografia básica e aplicada, abrangendo levantamento planialtimétrico, locação de obras e uso de equipamentos como nível e estação total; Tecnologia das construções, compreendendo sistemas construtivos convencionais e industrializados; Materiais de construção civil, suas propriedades físicas e mecânicas, aplicações e controle tecnológico; Mecânica dos solos e fundações, incluindo sondagens, tipos de fundações rasas e profundas; Estruturas de concreto armado, leitura de projetos estruturais e noções de dimensionamento; Instalações prediais hidrossanitárias, sistemas de abastecimento de água fria e quente, esgoto sanitário e drenagem pluvial; Instalações elétricas prediais de baixa tensão, interpretação de projetos e noções de dimensionamento conforme normas vigentes; Planejamento e controle de obras, elaboração de cronogramas físico-financeiros e acompanhamento de execução; Orçamento de obras, levantamento quantitativo de materiais e composição de custos unitários; Segurança do trabalho na construção civil, análise de riscos, uso de EPIs e cumprimento

das Normas Regulamentadoras; Patologia das construções, identificação de manifestações patológicas como fissuras, trincas, infiltrações e recalques; Controle de qualidade na construção civil, inspeção de serviços e ensaios tecnológicos; Sustentabilidade na construção civil, gestão de resíduos, eficiência energética e uso racional da água; Legislação urbana e código de obras, aprovação de projetos e regularização de edificações; Informática aplicada à construção civil, uso de softwares CAD e ferramentas de modelagem; Noções de acessibilidade em edificações conforme a NBR 9050; Gestão de equipes e fiscalização de obras, acompanhamento de serviços terceirizados e medições; Ética profissional e responsabilidade técnica na área da construção civil; Sistemas de impermeabilização e técnicas de proteção de estruturas; Noções de conforto ambiental, incluindo desempenho térmico, acústico e lumínico das edificações; Leitura e interpretação de especificações técnicas, memoriais descritivos e contratos de obras; Manutenção predial preventiva e corretiva, planejamento e execução de serviços de conservação.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Noções de Direito Administrativo: Conhecimentos de Informática, Princípios da Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Noções de Contabilidade e Orçamento Público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e objetivos. Noções de Arquivologia: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Redação Oficial: correspondência oficial, documentos oficiais, formas de tratamento, tipos de discursos; Manual de Redação da Presidência da República. Noções de Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras: Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público: Processos Licitatórios, Lei das Licitações (Lei 14.133/2021). Gestão de Pessoas no Setor Público: Seleção, admissão, estágio probatório, remuneração, exoneração; Direitos trabalhistas e previdenciários. Terceirização. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prontuário. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético, pré, trans e pós-operatório, urgências e emergências, terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colútero e mama, doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do

crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente, doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino, doenças infectocontagiosas, terapia intensiva, urgências e emergências (parada cardiorrespiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré, trans e pós-operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia). Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: a) Preparo do leito; b) Movimentação; c) Transporte e higiene do paciente. Coleta de exames. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana; Microbiologia Básica e Aplicada; Técnicas de Coleta e Processamento de Amostras; Hematologia e Exames Hematológicos; Química Clínica; Imunologia e Sorologia; Parasitologia e Exames Parasitológicos; Bioquímica de Ácidos Nucleicos e Genética; Equipamentos e Instrumentos Laboratoriais; Controle de Qualidade em Laboratório; Ética e Legislação Aplicada ao Trabalho em Laboratório; Prevenção de Riscos Biológicos e Segurança no Laboratório; Processos Laboratoriais de Urgência e Emergência; Técnicas de Microscopia e Exames Citológicos; Gestão de Laboratórios e Princípios de Administração; Técnicas de Análises Toxicológicas; Cultura e Identificação de Microrganismos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional; Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional; Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional; Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária; atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. Ética e deontologia em terapia ocupacional.

TERAPEUTA ORIENTAL

Fundamentos das Terapias Orientais; Diagnóstico nas Terapias Orientais; Acupuntura e Técnicas Relacionadas; Fitoterapia Oriental; Terapias Energéticas e Manipulação; Dietoterapia Oriental; Medicina Integrativa e Terapias Complementares; Práticas e Ética Profissional; Aplicações Terapêuticas e Estudos de Caso; Inovações e Tendências nas Terapias Orientais; Terapias Orientais Aplicadas à Saúde Mental; Terapias Orientais na Prevenção e Longevidade; Terapias Orientais no Tratamento de Doenças Crônicas; Ética e Responsabilidade Profissional nas Terapias Orientais; Terapias Orientais no Tratamento de Transtornos Digestivos; Aspectos Culturais e Tradicionais nas Terapias Orientais; Terapias Orientais para o Equilíbrio Hormonal; Atualização e Pesquisa nas Terapias Orientais; Terapias Orientais no Tratamento de Distúrbios do Sono Terapias Orientais no Tratamento de Distúrbios Musculoesqueléticos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- ☐ Acesso facilitado
☐ Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
☐ Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
☐ Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
☐ Intérprete de Libras
☐ Ledor
☐ Sala próxima ao banheiro
☐ Tempo adicional de 01 (uma) hora
☐ Uso de prótese auditiva
☐ Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 2026.

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

Nº da Inscrição/Candidato: _____

Nº CNH – Carteira Nacional de Habilitação: _____ Categoria da CNH: _____

Vencimento da CNH: ____/____/____ Veículo utilizado: _____

Avaliador: _____

Pontuação Máxima: 50 pontos

Pontuação mínima para aprovação: 30 pontos

Critério eliminatório: qualquer falta gravíssima ou atitude que coloque em risco a segurança.

1. INSPEÇÃO INICIAL DO VEÍCULO (05 pontos)

<i>Item Avaliado</i>	<i>Pontos</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Verificação de pneus	1,00	
Verificação de luzes e setas	1,00	
Ajuste de banco e retrovisores	1,00	
Uso do cinto de segurança	1,00	
Verificação de painel (combustível, freio, luzes)	1,00	

Subtotal: ____ / 05

2. PARTIDA E CONTROLE INICIAL (10 pontos)

<i>Item Avaliado</i>	<i>Pontos</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Partida correta do veículo	3,00	
Uso adequado de embreagem e freio	3,00	
Sinalização antes de sair	2,00	
Controle do veículo sem trancos	2,00	

Subtotal: ____ / 10

3. CONDUÇÃO EM VIA URBANA (10 pontos)

<i>Item Avaliado</i>	<i>Pontos</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Respeito à sinalização vertical	1,00	
Respeito à sinalização horizontal	1,00	
Controle de velocidade compatível com a via	3,00	
Uso correto de setas	3,00	
Distância segura de outros veículos	1,00	
Observação de pedestres e ciclistas	1,00	

Subtotal: ____ / 10

4. MANOBRAS OBRIGATÓRIAS (10 pontos)

<i>Item Avaliado</i>	<i>Pontos</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Controle em rampa	2,00	
Conversão à direita	4,00	
Conversão à esquerda	4,00	

Subtotal: _____ / 10

Critério de perda total da manobra (nota zero no item):

Derrubar cones

Subir em meio-fio

Não concluir no tempo estipulado

Colocar pedestres ou veículos em risco

5. CONDUTA E SEGURANÇA (10 pontos)

<i>Item Avaliado</i>	<i>Pontos</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Postura segura e atenção constante	2,00	
Direção defensiva	1,00	
Controle emocional	2,00	
Obediência às orientações do avaliador	5,00	

Subtotal: _____ / 10

6. FINALIZAÇÃO (05 pontos)

<i>Item Avaliado</i>	<i>Pontos</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Estacionamento final correto	1,00	
Desligamento adequado do veículo	1,00	
Uso do freio de mão e marcha correta	3,00	

Subtotal: _____ / 05

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Falta gravíssima: eliminação imediata

Exemplos de faltas gravíssimas:

Avançar sinal vermelho

Não parar em faixa de pedestre

Causar risco iminente de colisão

Dirigir falando ao celular



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Observações:

RESULTADO FINAL

Pontuação total obtida: _____ / 50

() APROVADO

() REPROVADO

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº da Inscrição/Candidato: _____

Nº CNH – Carteira Nacional de Habilitação: _____ Categoria da CNH: _____

Vencimento da CNH: ____/____/____ Máquina utilizada: _____

Avaliador: _____

Para a referida Avaliação Prática, serão observadas a NR-11 (Transporte, Movimentação e Manuseio de Materiais) e NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).

ESCALA TÉCNICA DE DESEMPENHO

Conceito	Pontuação	Critério Técnico
I – Insatisfatório	0,00	Execução insegura / descumprimento de norma
R – Regular	0,50	Executa com falhas técnicas
B – Bom	1,00	Executa conforme procedimento
O – Ótimo	2,00	Execução segura, técnica e eficiente

1. CONFORMIDADE COM NR-11 (Peso 10,00)

Item Avaliado	Conceito (I/R/B/O)	Pontos
Conhecimento das responsabilidades do operador		
Operação conforme capacidade nominal da máquina		
Sinalização e isolamento da área de operação		
Comunicação com sinaleiro (quando aplicável)		
Procedimentos seguros de movimentação de carga		

2. CONFORMIDADE COM NR-12 (Peso 10,00)

Item Avaliado	Conceito (I/R/B/O)	Pontos
Inspeção pré-operacional documentada		
Verificação de dispositivos de segurança		
Uso correto de EPIs		
Utilização adequada de estabilizadores		
Controle de riscos mecânicos e hidráulicos		

3. CHECKLIST DE INSPEÇÃO PRÉ-OPERACIONAL (Peso 10,00)

- | | |
|---------------------------------------|--|
| () Nível de óleo do motor (1,25) | () Ausência de vazamentos (1,25) |
| () Nível do fluido hidráulico (1,25) | () Integridade estrutural da lança e caçamba (1,25) |
| () Sistema de arrefecimento (1,25) | () Funcionamento de alarmes e sinalizadores (1,25) |
| () Pneus/rodagem (1,25) | |
| () Sistema elétrico (1,25) | |

4. OPERAÇÃO PRÁTICA – PÁ DIANTEIRA (Peso 10,00)

Critério Técnico	Peso	Pontos
Controle fino dos comandos	2,50	
Estabilidade durante deslocamento	2,50	
Precisão no carregamento	2,50	
Descarregamento seguro	2,50	

5. OPERAÇÃO PRÁTICA – LANÇA TRASEIRA (Peso 10,00)

Critério Técnico	Peso	Pontos
Posicionamento adequado da máquina	2,50	
Nivelamento e abertura de vala conforme especificação	2,50	
Controle hidráulico preciso	2,00	
Segurança durante operação	2,00	
Produtividade com segurança	1,00	

RESULTADO FINAL

Total Obtido: _____ pontos

Pontuação Máxima: 50 pontos

Critério de Aprovação: Mínimo de 30 pontos e nenhuma ocorrência Insatisfatória em itens de segurança.

REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADES

ASSINATURAS

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Avaliado: _____